

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 17/2025 - CRO

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**

ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SOROCABA	5
2.1.2. PRESTADOR: SAAE SOROCABA	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA	6
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	16
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	16
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	16
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	19
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	20
3.2.4. INDICADORES /ACERTAR	21
3.3. PLANEJAMENTO	24
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	24
3.4. INVESTIMENTOS.....	24
3.4.1. AMPLIAÇÃO DA ETE PITICO (CT 20/2019)	25
3.4.2. REFORMA SISTEMA DE OZÔNIO ETA VITÓRIA RÉGIA.....	26
3.4.3. EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM LOCAIS DIVERSOS - ANO 2024	27
3.4.4. EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO EM LOCAIS DIVERSOS - ANO 2024.....	28
3.4.5. INVESTIMENTOS PREVISTOS NOS REAJUSTES ANTERIORES.....	28

3.4.6.	INVESTIMENTOS PREVISTOS NOS PRÓXIMOS 24 MESES	28
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	34
4.1.	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 435/2022	34
4.2.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO	34
4.3.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	35
4.4.	ANÁLISE DO HISTÓRICO RECENTE.....	36
4.4.1.	DEMANDA E RECEITAS.....	36
4.4.1.1.	VOLUME FATURADO	36
4.4.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	38
4.4.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	40
4.4.3.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	41
4.4.3.1.	GASTOS COM PESSOAL	41
4.4.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	43
4.4.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	44
4.4.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	45
4.4.3.5.	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS.....	46
4.5.	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	46
4.5.1.	FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	47
4.5.2.	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	48
4.6.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	48
4.7.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT).....	49
4.8.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	52
4.8.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	54
4.8.1.1.	PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO (GEX)	54
4.8.1.2.	PROJEÇÕES DE APP	56
4.8.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	56
4.8.1.4.	TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL.....	57
4.8.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	58
4.9.	BASE PARA REAJUSTE.....	60
5.	CONCLUSÃO	62
6.	RECOMENDAÇÕES	62
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	63
ANEXO I – DADOS.....		64
Tabela ECO 10 – Dados de Volume Faturado		64

Tabela ECO 11 – Dados de Faturamento (nominal).....	64
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Pessoal	65
Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Materiais	65
Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros	66
Tabela ECO 15.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)	66
Tabela ECO 15.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)	67
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	68
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	73
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	74

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SOROCABA

O Município de Sorocaba, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE. No tocante à Regulação, firmou o Convênio de Cooperação nº 03/2017, com a interveniência-anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: SAAE SOROCABA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Cidade de Sorocaba – SAAE Sorocaba é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos e foi criado em 31/12/1965 através da Lei nº 1.390, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Sorocaba.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Sorocaba, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Municipal nº 11.532, de 09/06/2017.

Os atuais membros do CRCS de Sorocaba foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 29.837, de 24/04/2025 atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 264/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício nº 577/2024 - GDG de 09/09/2024, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 7,30% (sete inteiros e trinta e centésimos por cento) e de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 472, de 28/12/2022.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Sorocaba, o pagamento é realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

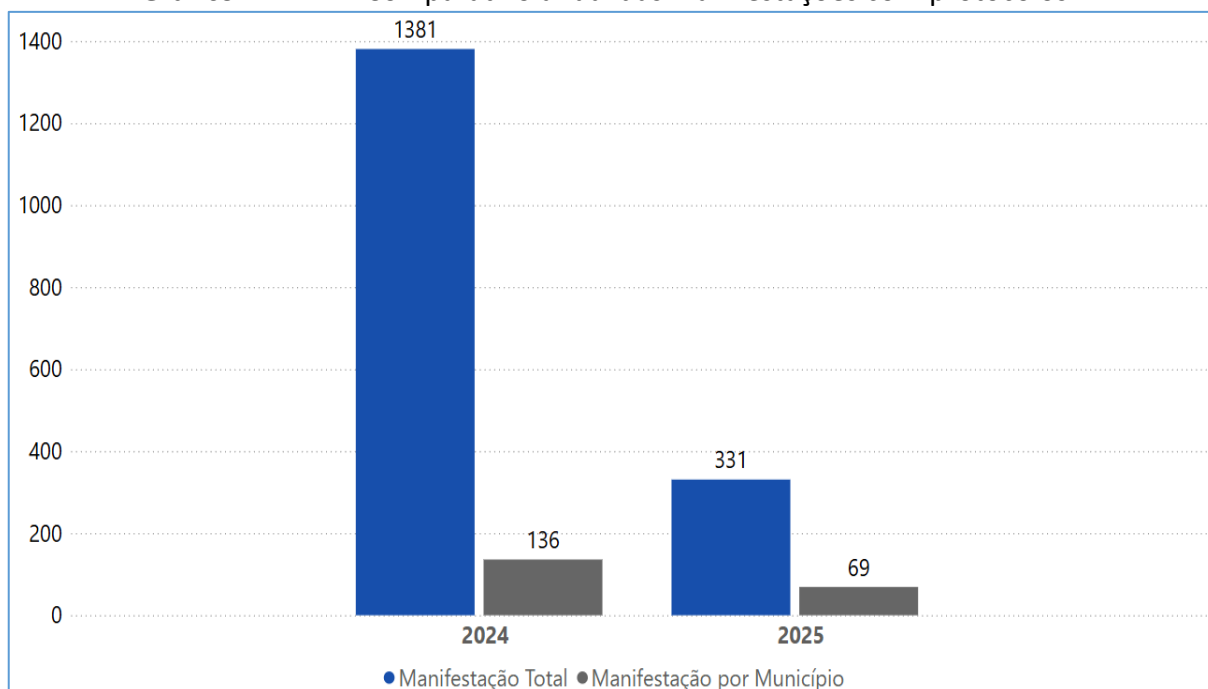
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

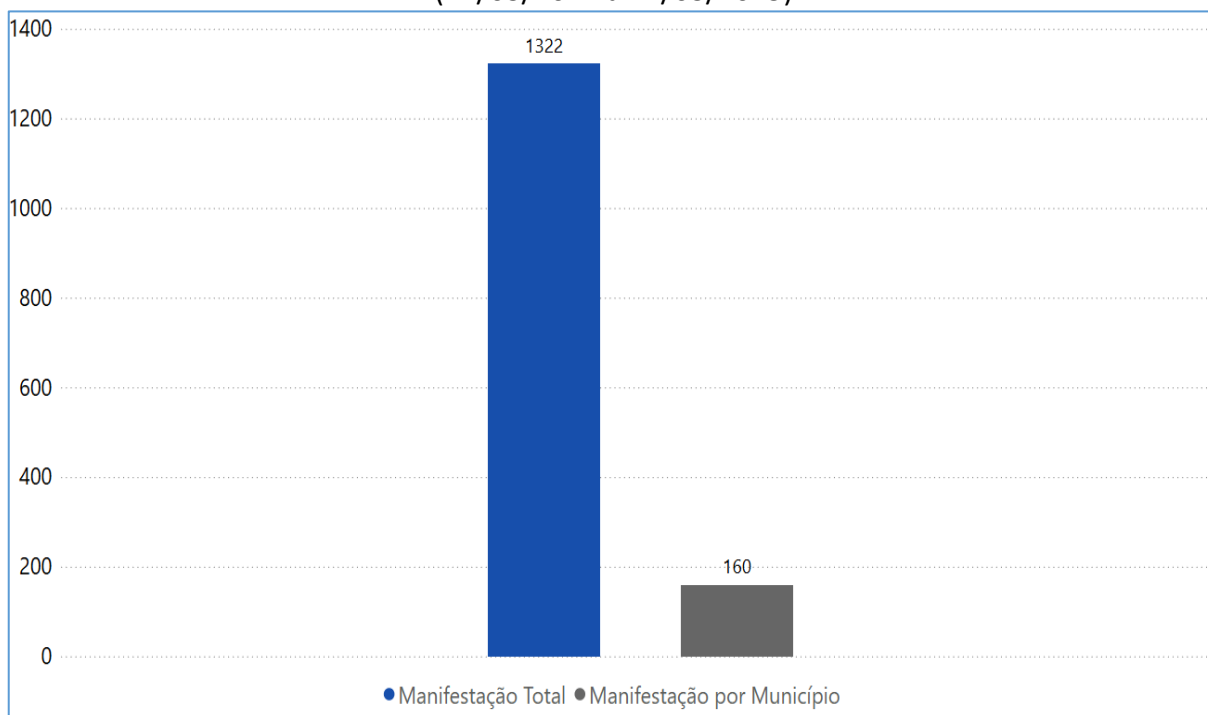
Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.
(24/03/2024 a 24/03/2025)**



¹ As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

2.4.2.PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (24/03/2024 a 24/03/2025) foram registradas 160 (cento e sessenta) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAAE - Sorocaba.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	97	60,63%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	27	16,88%
Solucionada (fora do prazo)	19	11,88%
Em andamento	06	3,75%
Não solucionada	11	6,88%
TOTAL	160	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (24/03/2024 a 24/03/2025).

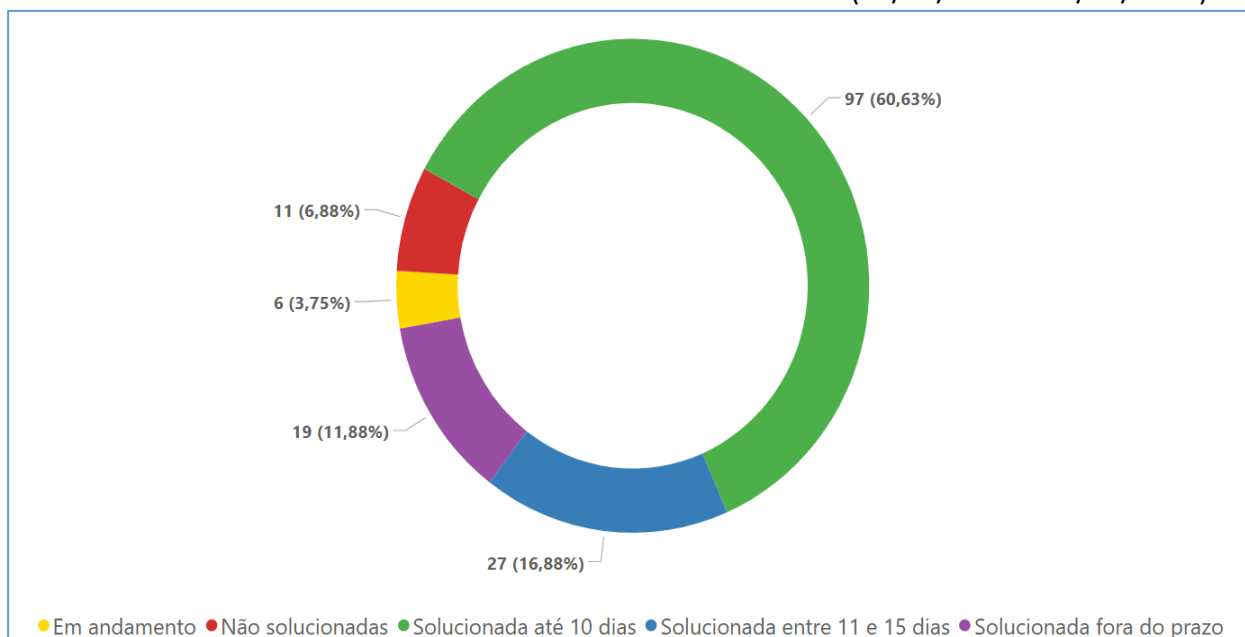


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (24/03/2024 a 24/03/2025).²

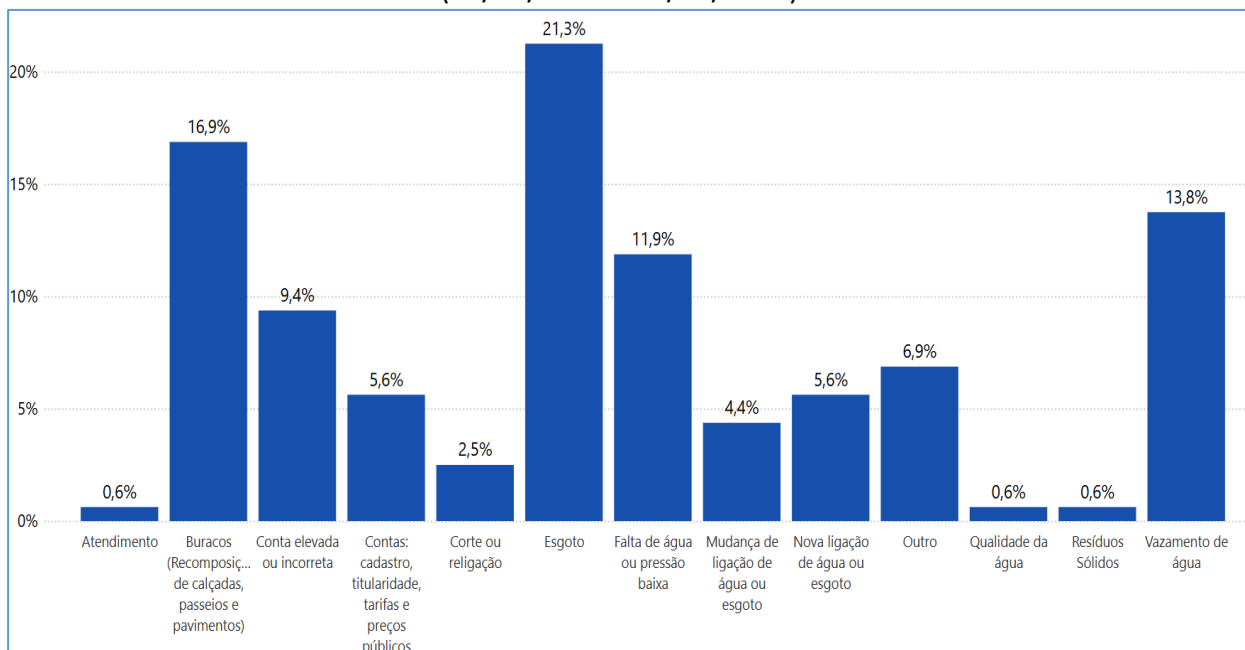
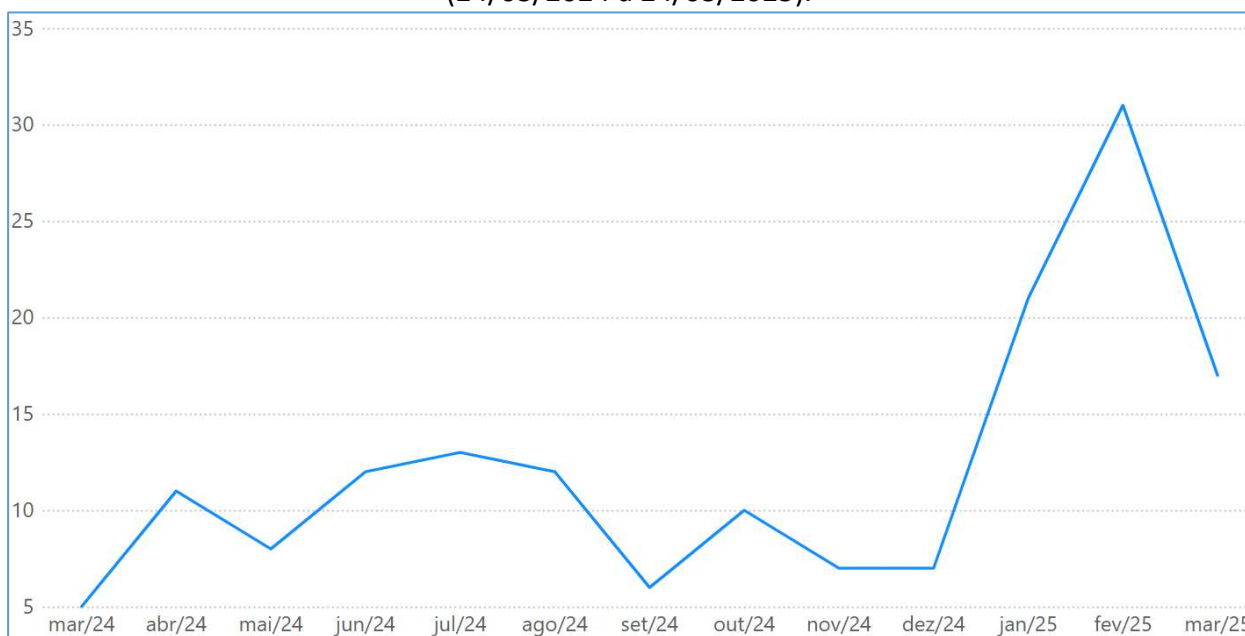


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (24/03/2024 a 24/03/2025).



² O assunto “Outros” refere-se a 11 (onze) manifestações: (1) Implantação de contenção no córrego; (1) Individualização de hidrômetros; (1) Limpeza da boca de lobo; (1) Manutenção da galeria de água; (2) Pressão elevada; (1) Recurso de multa; (1) Reparo no registro; (1) Suspensão de cobrança e cancelamento de contas; (1) Troca de peças; (1) Troca do hidrômetro.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 18/03/2025, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Sorocaba por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada em três importantes pontos da cidade: o Zoológico Municipal de Sorocaba, a Casa do Cidadão e a Praça Coronel Fernando Prestes.

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.

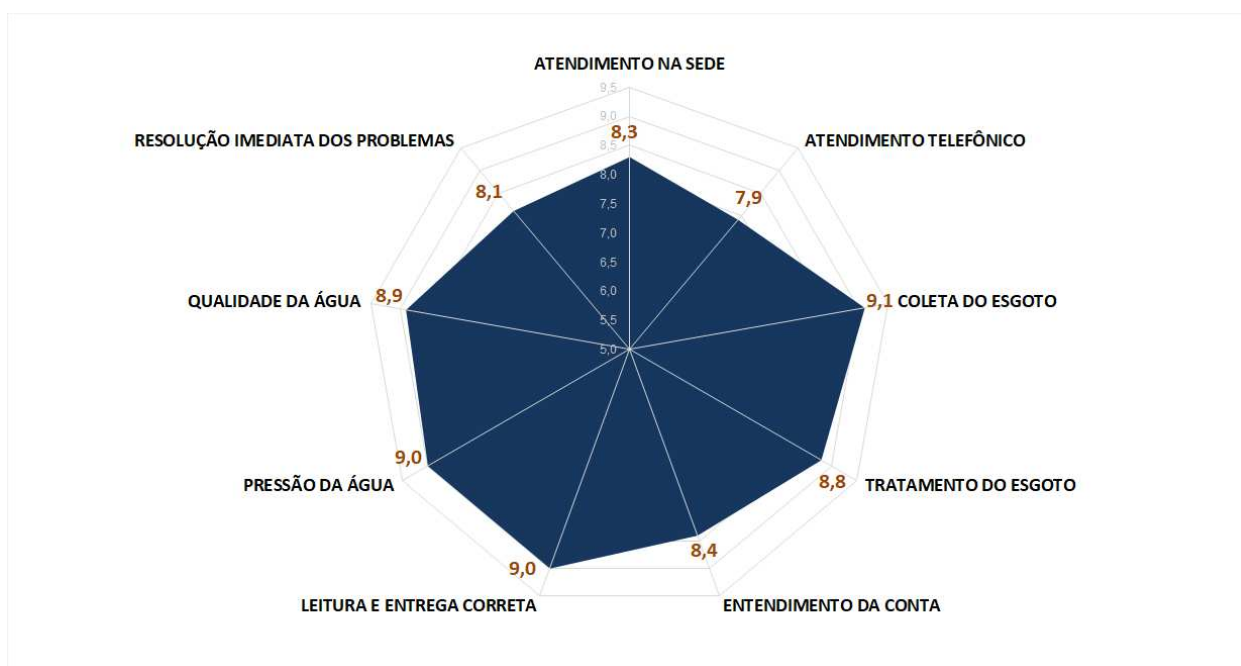
Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 26/07/2024.



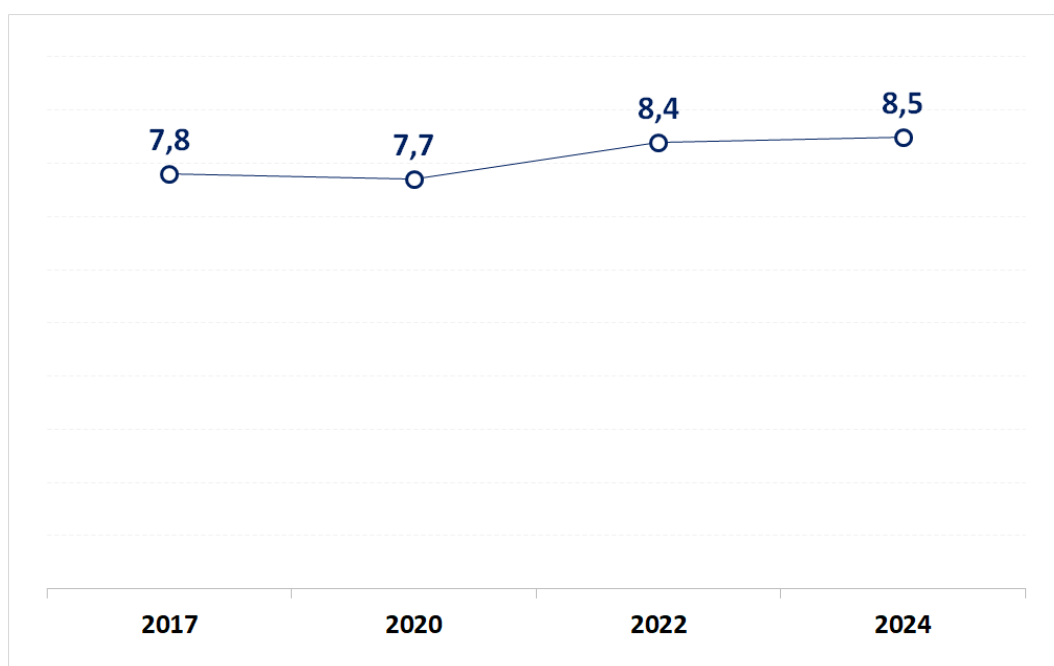
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

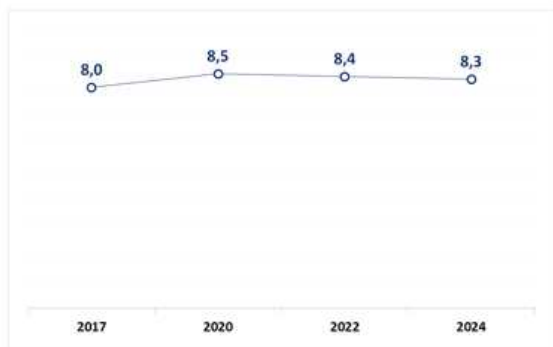
RADAR DE SATISFAÇÃO



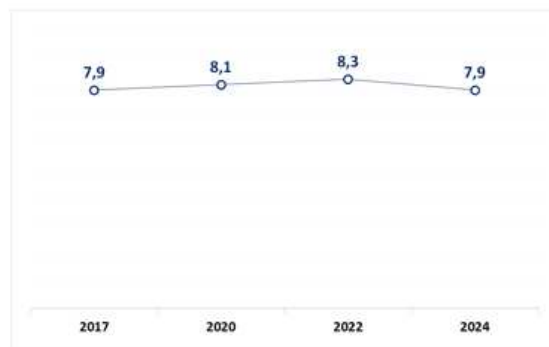
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



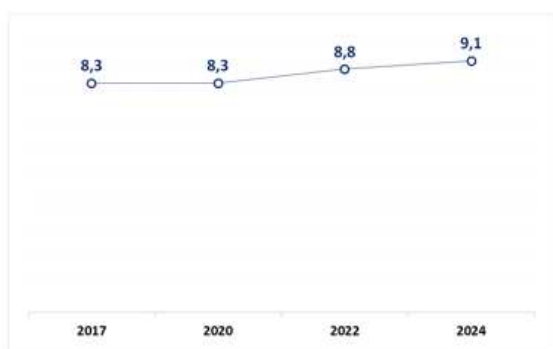
ATENDIMENTO NA SEDE



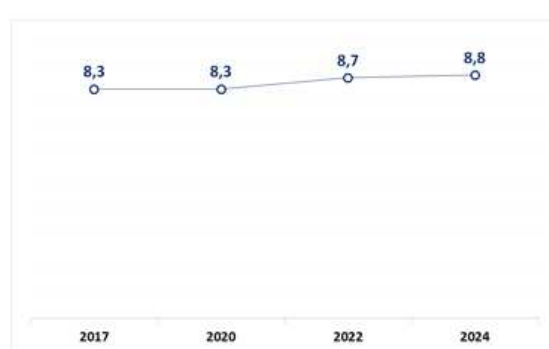
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



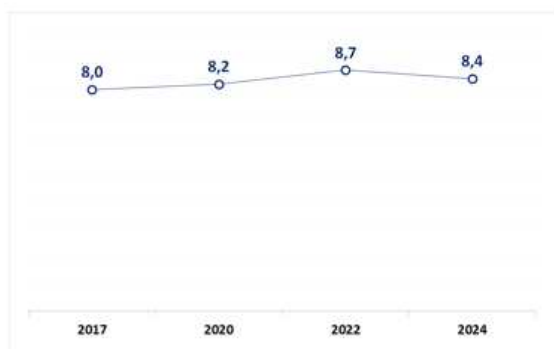
COLETA DE ESGOTO



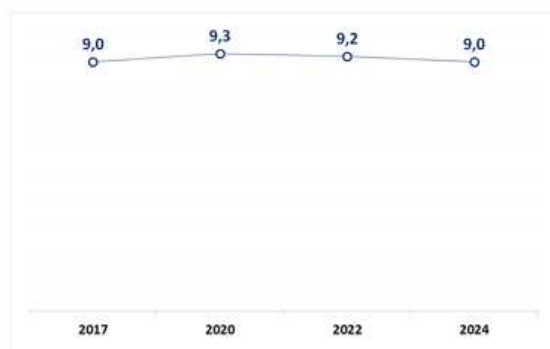
TRATAMENTO DE ESGOTO



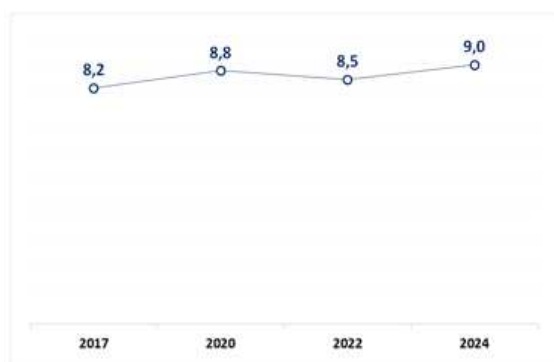
ENTENDIMENTO DA CONTA



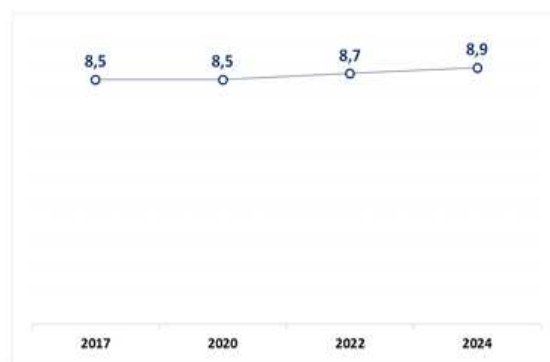
LEITURA E ENTREGA CORRETA



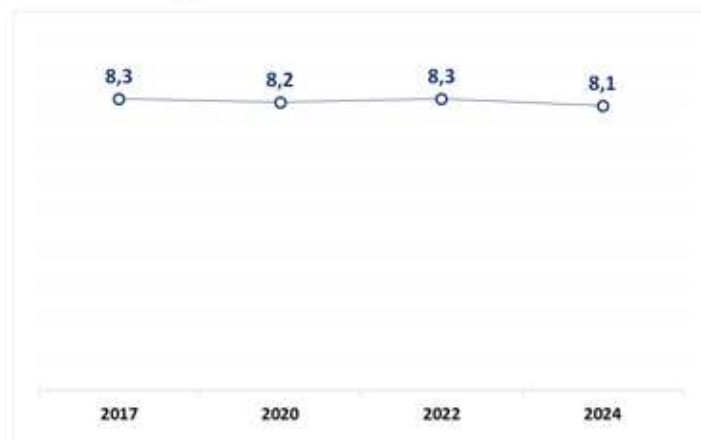
PRESSÃO DA ÁGUA



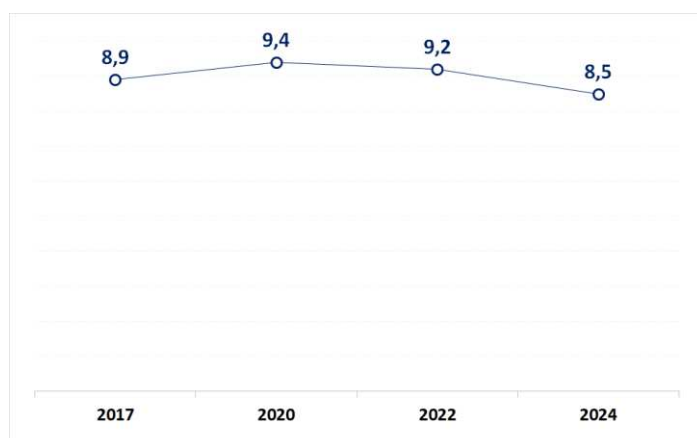
QUALIDADE DA ÁGUA



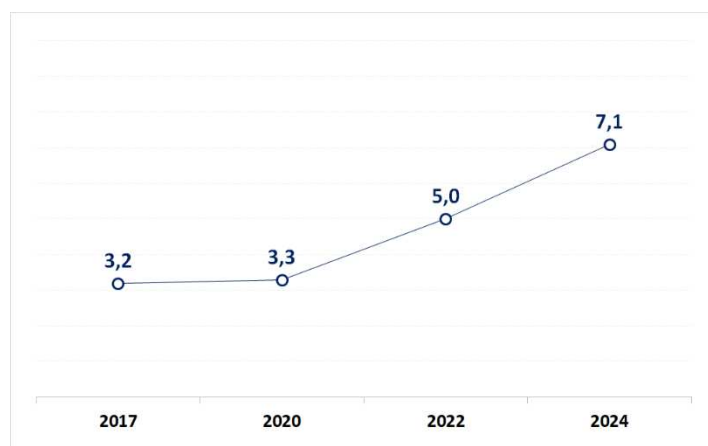
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

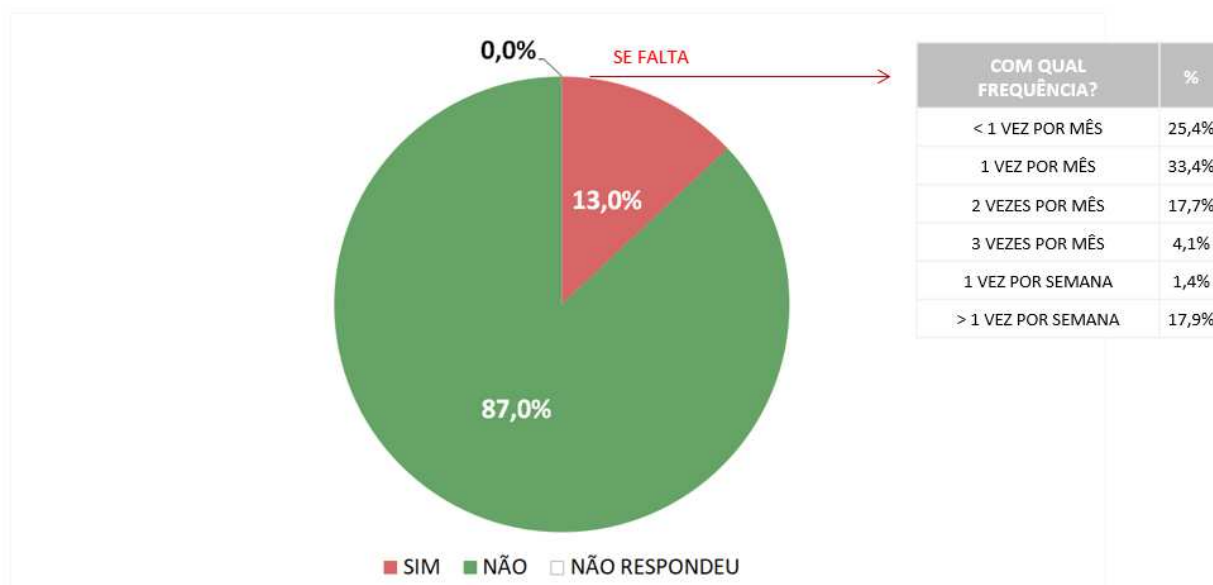


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



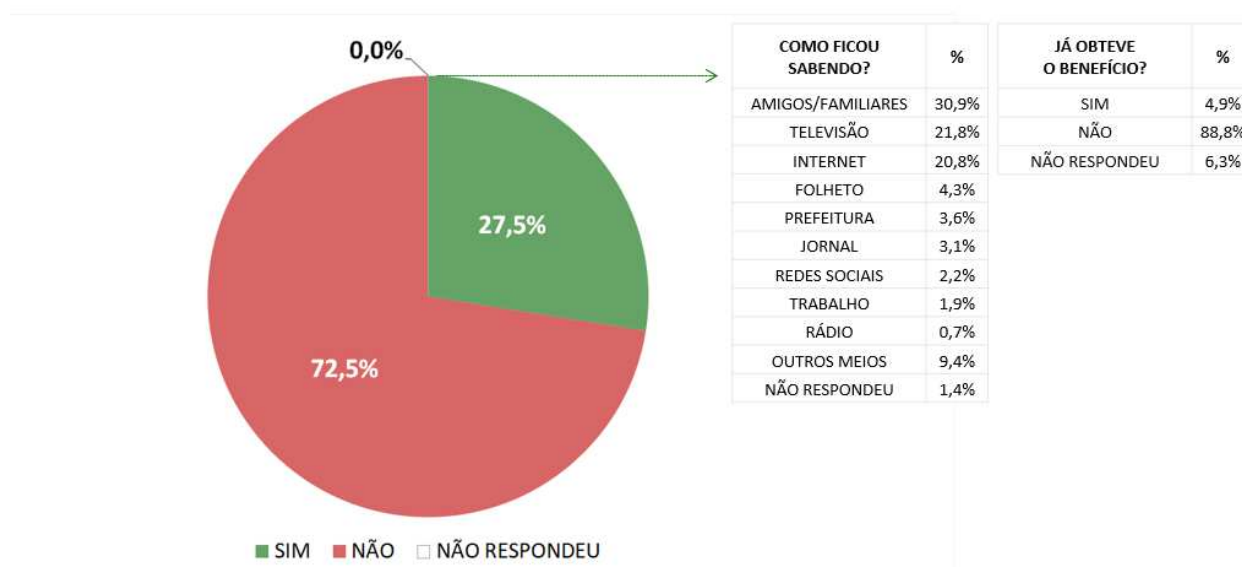
FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



(Fonte: Limite Pesquisas)

Os locais de coleta das amostras são definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

Entre janeiro de 2024 e dezembro de 2024, foram realizadas 12 (doze) coletas de água da rede de distribuição do município de Sorocaba, sendo 1 (uma) na saída do tratamento (ETA I), conforme Figura TEC 1, Tabela TEC 1 e Gráfico TEC 1.

Map of Sorocaba, SP, showing COVID-19 cases. The map includes a legend: Status - Verde (Verde) = Conforme, Cinza = Não Confirmado. The map shows the city of Sorocaba and surrounding areas like Araçoiaba da Serra, Araçoiabinha, and Janduiz. Numerous green dots indicate confirmed cases, while gray dots indicate non-confirmed cases. The map also shows major roads like BR-478, BR-374, and BR-272, and various parks and neighborhoods.

Tabela TEC 1 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

DATA COLETA	LOCAL	RESULTADO COLETA
08/01/2024	Rua Pedro de Almeida Lima, 635 - Lopes de Oliveira	Conforme
06/02/2024	Rua Mário Monteiro de Carvalho, 138 - Cajuru do Sul	Conforme
04/03/2024	Rua Alexandre Caldini, 265 - Parque Ouro Fino	Conforme
02/04/2024	Rua Capitão José Rodrigues da Silva , 212 - Vila Guilherme	Conforme
17/04/2024	Rua Alpheu Castro Santos, 220 - Lopes de Oliveira	Conforme
03/05/2024	Rua José Trugillano, 735 - Parque Vitória Régia	Conforme
14/06/2024	Rua Padre Madureira, 513 - Além Ponte	Conforme
04/07/2024	Rua Antônio Silva Saladino, 351 - Parque Vitória Régia	Conforme
05/08/2024	Rua Antônio Moreira da Silva, 114 - Brigadeiro Tobias	Conforme
06/09/2024	Rua Benedito de Oliveira Lousada, 169 - Parque São Bento	Conforme
03/10/2024	Rua Garcia Redondo, 232 - Vila Jardini	Conforme
08/11/2024	Rua Salvador Leite Marques, 762 - Éden	Conforme
06/12/2024	Rua Pedro de Almeida Lima, 625 - Éden - Sorocaba / SP	Conforme

Como pode ser observado, nota-se que não houve ocorrências de parâmetros fora dos limites estabelecidos pela legislação vigente nas coletas realizadas.

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período



3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

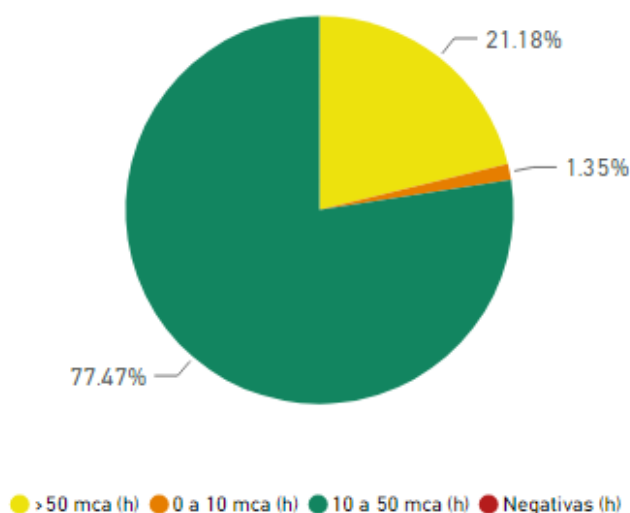
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No período de 21/02/2024 a 22/03/2024 e 24/10/2024 a 23/11/2024 foram instalados 03 (três) pontos de monitoramento na rede de distribuição de água do Município de Sorocaba, com resultados conforme Tabela TEC 2 e Gráfico TEC 2.

Tabela TEC 2 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

Endereço	TEMPO TOTAL (H)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS (%)				Resultado
		Negativa	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	
R. Gildo Scareli, 200 - Wanel Ville,	744	0,00%	0,03%	96,51%	3,46%	Conforme
Rua Pedro de Almeida Lima, nº 635 Bairro Eden	744	0,00%	0,20%	99,80%	0,00%	Conforme
R. Ângelo Verrone, 185 - Jardim Emb.	744	0,00%	3,83%	36,09%	60,08%	Não Conforme

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

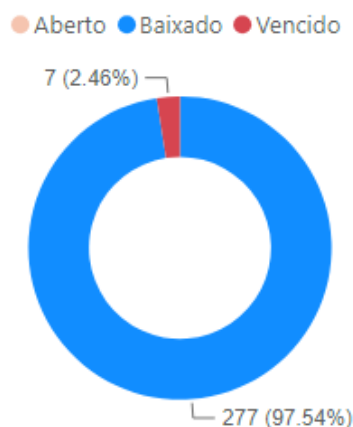
Entre 2016 e 2024, a ARES-PCJ emitiu 8 relatórios técnicos de fiscalização in loco dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A última inspeção ocorreu em abril de 2024.

A Tabela TEC 3 e o Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nas fiscalizações de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014. No Gráfico TEC 3 ainda há o destaque da situação das não conformidades apontadas em todas as fiscalizações (2016-2024).

Tabela TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades de fiscalização de sistemas (NC), exceto as de Condições Gerais.

STATUS	Nº NC	%
Baixado	277	97,5
Vencido	7	2,5
TOTAL	284	100

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas, 2016 a 2024:



A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento, é apresentada no Gráfico TEC 4 e na Tabela TEC 4.

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas

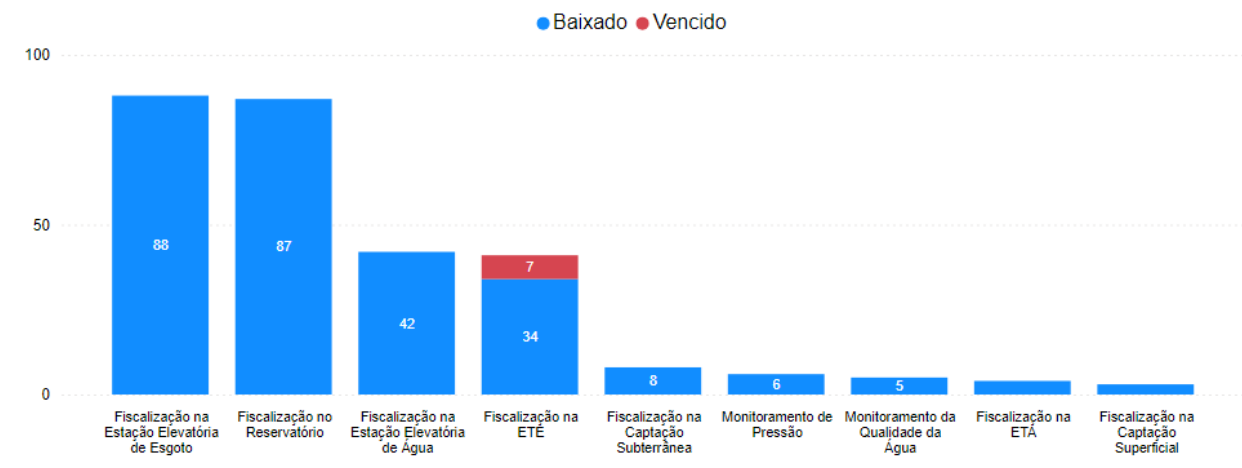


Tabela TEC 4 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC

Sistema	Total Apontadas	Resolvidas	Abertas	Vencidas	ISNC
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	88	88			100.00%
Fiscalização no Reservatório	87	87			100.00%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	42	42			100.00%
Fiscalização na ETE	41	34		7	82.93%
Fiscalização na Captação Subterrânea	8	8			100.00%
Monitoramento de Pressão	6	6			100.00%
Monitoramento da Qualidade da Água	5	5			100.00%
Fiscalização na ETA	4	4			100.00%
Fiscalização na Captação Superficial	3	3			100.00%
TOTAL	284	277		7	97.54%

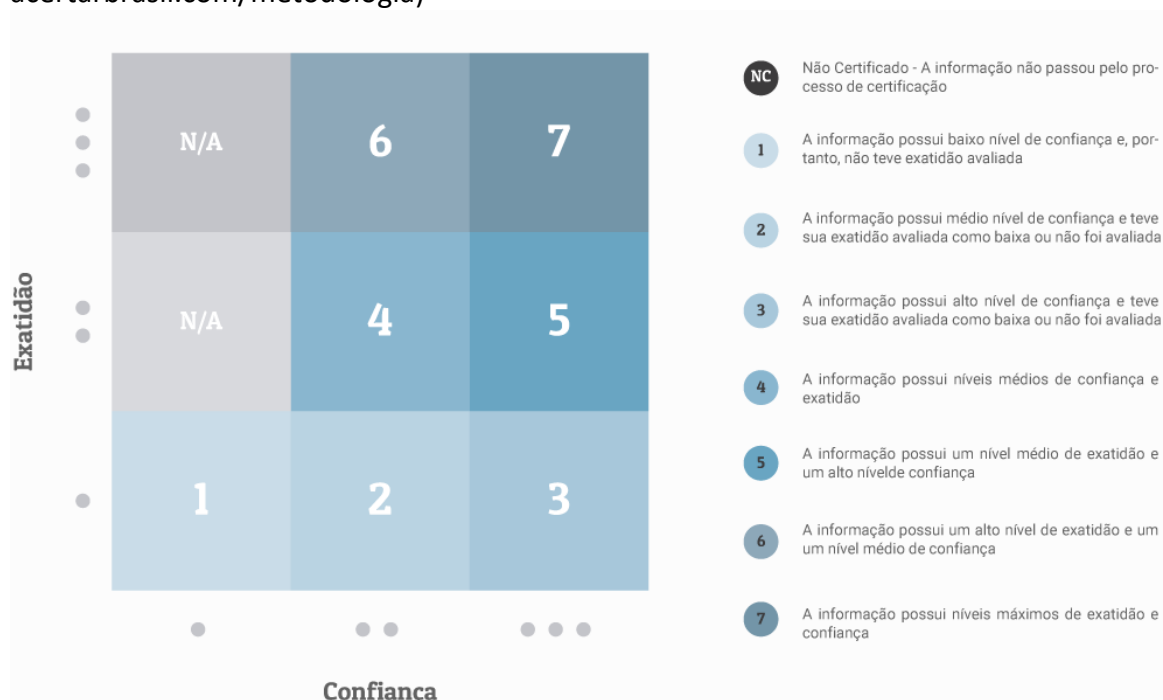
As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.2.4. INDICADORES /ACERTAR

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

O método desenvolvido para auditar e certificar as informações fornecidas pelos prestadores de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao SNIS, é composto por 5 (cinco) etapas sequenciais: Mapeamento de Processos, Identificação de Riscos, Avaliação de Confiança, Avaliação de Exatidão e Certificação das Informações. Com a existência de processos e identificação de riscos, as informações foram avaliadas com notas variando de 1 a 3 para o Nível de Confiança e Nível de Exatidão. Para a certificação final de cada informação, foi realizada a uma combinação das notas da Avaliação de Confiança e de Exatidão, a fim de alcançar uma avaliação única, conforme indicado na matriz abaixo:

Figura TEC 2 – Matriz de certificação das informações do SNIS (fonte: ACERTAR Brasil acertarbrasil.com/metodologia)



A ARES-PCJ concluiu a certificação das informações da metodologia ACERTAR dos anos 2020 a 2022, referente a um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Sorocaba. Os Relatórios estão disponíveis no site da [ARES-PCJ](https://arespcj.com.br).

O resultado do programa ACERTAR permitiu confrontar alguns indicadores dos prestadores com a classificação da qualidade das informações. Dessa forma, no Gráfico TEC 5 se relacionam indicadores do SNIS declarados por Sorocaba com as suas respectivas notas de certificação, obtidas à partir das informações auditadas pelo programa e calculadas pelo metodologia proposta na **Etapas 7 – Notas de Certificação para Indicadores**.

Os indicadores de desempenho dos serviços de saneamento ganharam especial importância com a publicação da Portaria MCID nº 788 de 01 de agosto de 2024. Segundo essa normativa:

Art. 1º A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União ficam condicionados ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, nos termos desta Portaria.

Os indicadores índice de perdas na distribuição (IN049) e índice de perdas por ligação (IN051), constantes no SNIS, foram adotados pela Portaria para fins de comprovação do cumprimento de padrões, com valores indicados na Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 - Valores de índice de perdas indicados na Portaria MCID nº 788/2024

ANO	ÍNDICE DE PERDA (%)	LITROS/LIGAÇÃO/DIA
Até 2025	≤ 35%	≤ 303,0
2026-2032	≤ 30%	≤ 263,0
A partir de 2033	≤ 25%	≤ 216,0

Em 2023 o SNIS encerrou suas atividades com a coleta de informações da prestação dos serviços de todos os componentes do saneamento básico. A partir de 2024 o Sistema de Informações em Saneamento Básico (SINISA) deu continuidade ao legado do SNIS. A Portaria MCID nº 788/2024 estabelece que deverão ser adotados os indicadores equivalentes aos indicadores IN049 e IN051 do SNIS A partir da publicação do Diagnóstico SINISA 2023.

Gráfico TEC 5 – Indicadores do SNIS-ACERTAR



3.3. PLANEJAMENTO

3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba elaborou a revisão do PMSB - Volume 14 - o qual apresenta as novas ações para o período de 2022 a 2041. Esta revisão foi aprovada pela Lei Complementar nº 6.193 de 04 de outubro de 2022. Conforme informações do SAAE, o Plano Municipal de Saneamento Básico está em processo final de revisão e deve ser publicado ainda este ano.

Os programas e ações constantes do Plano de Sorocaba foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Investimentos previstos no PMSB

SISTEMA	CURTO PRAZO (2022-2025)	MÉDIO PRAZO (2026-2031)	LONGO PRAZO (2032-2041)
Abastecimento de Água	36.115.784,19	12.400.000,00	36.500.000,00
Esgotamento Sanitário	9.400.000,00	13.200.000,00	30.500.000,00
Total	45.515.784,19	25.600.000,00	67.000.000,00

3.4. INVESTIMENTOS

Em fiscalização de campo no dia 01/04/2025 foram vistoriadas algumas obras/ investimentos contidos no plano de investimentos e remunerados nas revisões anteriores. Foi possível verificar que apesar de grande parte das obras reprogramadas não terem sido executadas, outras obras foram executadas. Segue abaixo detalhamento das principais obras concluídas ou que estão em andamento:

3.4.1. AMPLIAÇÃO DA ETE PITICO (CT 20/2019)

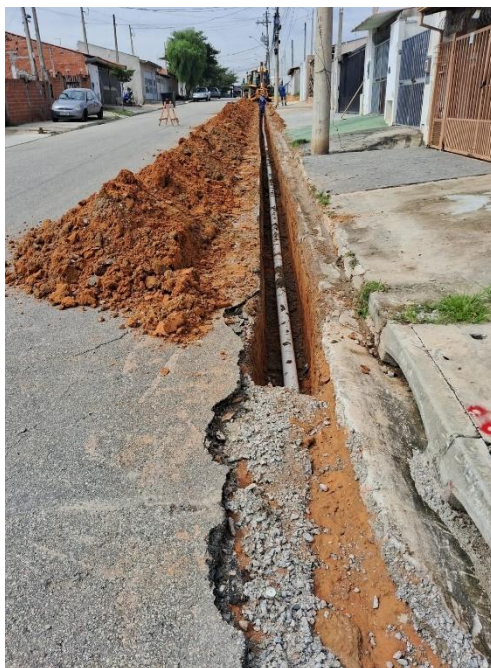
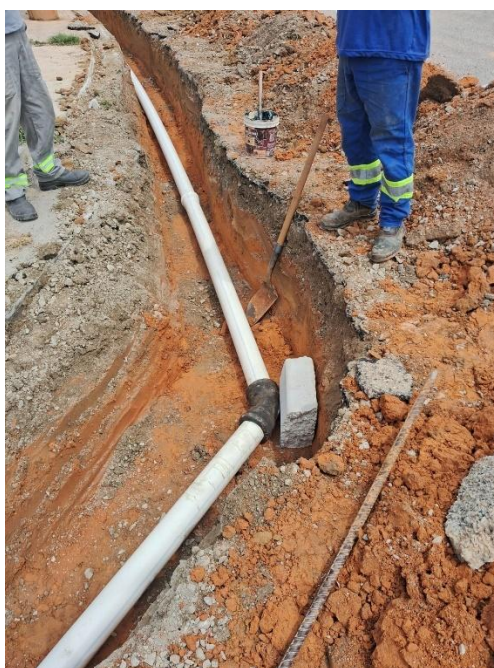




3.4.2. REFORMA SISTEMA DE OZÔNIO ETA VITÓRIA RÉGIA



3.4.3. EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM LOCAIS DIVERSOS - ANO 2024



3.4.4. EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO EM LOCAIS DIVERSOS - ANO 2024



3.4.5. INVESTIMENTOS PREVISTOS NOS REAJUSTES ANTERIORES

Os investimentos apresentados na Tabela TEC 7 são referentes às obras já remuneradas em reajustes anteriores (2020-2022) e que foram reprogramadas. Conforme informações levantadas junto à autarquia, parte desses investimentos reprogramados foram efetivamente executados. Porém outros investimentos não-previstos também foram executados, conforme detalhados na Tabela TEC 8.

Recomenda-se análise complementar com avaliação econômica-contábil desses investimentos pela equipe contábil da ARES-PCJ, com avaliação dos valores projetados x executado (ano a ano) para avaliação de como esses valores remunerados foram efetivamente aplicados levando em conta a disponibilidade de caixa e outras Despesas de exploração da autarquia.

3.4.6. INVESTIMENTOS PREVISTOS NOS PRÓXIMOS 24 MESES

Para a presente revisão tarifária durante os próximos 24 meses, após análise de documentos enviados, pedidos de esclarecimentos e revisão da projeção pelo prestador, o SAAE Sorocaba prevê investir R\$ 3.914.197,32 em recursos próprios e R\$ 196.274.689,20 em recursos externos, totalizando R\$ 200.188.887,12, conforme Tabela TEC 9.

Tabela TEC 7 – Investimentos previstos nos reajustes anteriores e reprogramados

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS			RECURSOS REMUNERADOS -			EXECUÇÃO FÍSICA
	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	(%)
Ampliação das Estações Elevatórias de Esgoto (São Bento e Zezo Miguel)		650.000,00	650.000,00		650.000,00	650.000,00	100%
Implantação do sistema de incêndio do prédio do Centro Operacional - E DEMAIS UNIDADES DO SAAE		700.000,00	700.000,00		700.000,00	700.000,00	100%
Aquisição de mobiliário		350.000,00	350.000,00		350.000,00	350.000,00	100%
Ampliação da ETE S2	34.400.000,00	600.000,00	35.000.000,00	8.400.000,00	600.000,00	9.000.000,00	68%
Sistema de desinfecção do efluente da ETE S1, S2, Pitico e Itanguá		3.220.000,00	3.220.000,00		800.000,00	800.000,00	0%
MOBILIÁRIO PARA O NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO		1.500.000,00	1.500.000,00		1.500.000,00	1.500.000,00	100%
AQUISIÇÃO DE NOVOS VEICULOS PARA A FROTA OPERACIONAL		1.000.000,00	1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	0%
Construção de reservatórios de água de água tratada (Campolim, Barão, Sorocaba 1, Novo Éden)	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00		300.000,00		
Implantação/substituição de aneis de distribuição de água	750.000,00	250.000,00	1.000.000,00		250.000,00		100%
Anel de adução – Victor Andrew / Dois Corações – DN500mm – L3440m	3.600.000,00	400.000,00	4.000.000,00		400.000,00		

Tabela TEC 7 – Investimentos previstos nos reajustes anteriores e reprogramados. Continuação

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS			RECURSOS REMUNERADOS -			EXECUÇÃO FÍSICA
	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	(%)
Execução de projetos e obras para Individualização de Hidrômetros – Residenciais Interesse Social	1.100.000,00	100.000,00	1.200.000,00		100.000,00		
Conclusão da Reforma da ETA Cerrado (reforma de unidade de filtração e canais de água tratada)	6.300.000,00	700.000,00	7.000.000,00		700.000,00		10%
EEE Ouro Branco	1.380.000,00	120.000,00	1.500.000,00	345.000,00	30.000,00	375.000,00	10%
EEE Zezo Miguel	552.000,00	48.000,00	600.000,00	184.000,00	16.000,00	200.000,00	
Coletor Tronco Alpes (Sorocaba E7)		200.000,00	200.000,00	-	200.000,00	200.000,00	
Coletor Tronco Habiteto (Bacia E8)	1.518.000,00	132.000,00	1.650.000,00	759.000,00	66.000,00	825.000,00	10%
Caixas de areia EEE Rio Sorocaba	1.472.000,00	128.000,00	1.600.000,00	368.000,00	32.000,00	400.000,00	10%
Reservatório de Água tratada Inhayba	3.300.000,00	370.000,00	3.700.000,00	3.300.000,00	370.000,00	3.670.000,00	100%
Adutoras de Água tratada Inhayba	13.639.600,00	2.220.400,00	15.860.000,00	3.409.900,00	555.100,00	3.965.000,00	10%
Adequação do Sistema de distribuição de água Inhayba	4.770.000,00	530.000,00	5.300.000,00	-	530.000,00	530.000,00	
Ampliação da ETE Pitico (CT 20/2019)	41.884.418,40	3.293.889,99	45.178.308,39	41.884.418,40	3.293.889,99		97%
Serviço Social – Esgotamento Sanitário (CT 25/2022)		860.428,35	860.428,35		860.428,35		100%

Tabela TEC 7 – Investimentos previstos nos reajustes anteriores e reprogramados. Continuação

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS			RECURSOS REMUNERADOS -			EXECUÇÃO FÍSICA
	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	(%)
Rede Coletora Jacutinga	842.172,86		842.172,86	842.172,86			70%
Rede Coletora Brigadeiro Tobias	257.198,91		257.198,91	257.198,91			35%
Projeto e implantação do programa de redução de perdas do sistema	26.600.000,00	1.683.000,00	28.283.000,00	26.600.000,00	1.683.000,00		94%
Serviço Social – Redução de Perdas (CT 25/2022)		275.597,05	275.597,05		275.597,05	275.597,05	100%
Fornecimento de cavaletes (Contrapartida física)		1.009.155,00	1.009.155,00		1.009.155,00	1.009.155,00	100%
REFORMA SISTEMA DE OZÔNIO ETA VITÓRIA RÉGIA		17.000.000,00	17.000.000,00		2.450.000,00	2.450.000,00	80%
	145.065.390,17	37.640.470,39	182.735.860,56	86.349.690,17	18.721.170,39	27.899.752,05	

Tabela TEC 8 – Investimentos não-previstos nos reajustes anteriores.

INVESTIMENTO	CRONOGRAMA		EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA	RECURSOS GLOBAIS			RECURSOS EXECUTADOS ATÉ O MOMENTO		
	Data Início	Data fim	(%)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
Execução e Implantação de Rede de Água em Locais Diversos - Ano 2023	1/1/2023	31/12/2023	100%		5.841.335,50	5.841.335,50		5.841.335,50	5.841.335,50
Execução e Implantação de Rede de Esgoto em Locais Diversos - Ano 2023	1/1/2023	31/12/2023	100%		3.592,00	3.592,00		3.592,00	3.592,00
Execução e Implantação de Rede de Água em Locais Diversos - Ano 2024	1/1/2024	31/12/2024	100%		10.486.615,50	10.486.615,50		10.486.615,50	10.486.615,50
Execução e Implantação de Rede de Esgoto em Locais Diversos - Ano 2024	1/1/2024	31/12/2024	100%		5.087,00	5.087,00		5.087,00	5.087,00
				-	17.724.070,00	17.724.070,00	-	17.724.070,00	17.724.070,00

Tabela TEC 9 – Investimentos previstos nos próximos 24 meses

DESCRIÇÃO DETALHADA	CRONOGRAMA PREVISTO		RECURSOS GLOBAIS PROJETADOS			RECURSOS TOTAIS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO NOS 24 MESES (dez/24 a nov/26)		
	Data Início	Data fim	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
Este programa tem como objetivo principal a redução e controle das perdas no sistema de abastecimento de água de Sorocaba	01/03/25	01/12/25	13.614.072,04	874.224,90	14.488.296,94	13.614.072,04	874.224,90	14.488.296,94
Atender as demandas mais urgentes elencadas no Plano Diretor de Esgotamento Sanitário, englobando obras em estações de tratamento, implantação/reformas de estações elevatórias, etc.	01/03/25	01/12/25	38.660.617,16	3.039.973,02	41.700.590,18	38.660.617,16	3.039.973,02	41.700.590,18
Adequação do sistema de esgotamento sanitário da região do bairro Jd. Santa Rosália	01/09/25	01/03/26	1.000.000,00	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-	1.000.000,00
Modernização do Sistema de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	1/7/2025	1/12/2026	143.000.000,00	-	143.000.000,00	143.000.000,00	-	143.000.000,00
					-			-
TOTAL			196.274.689,20	3.914.197,92	200.188.887,12	196.274.689,20	3.914.197,92	200.188.887,12

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 435/2022

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

O presente Parecer representa a síntese da análise conduzida pela Agência com o auxílio dos dados e informações do SAAE – Sorocaba. Nele consta os principais elementos e fatos observados no histórico recente e as projeções de receitas, gastos e investimentos para o próximo ciclo tarifário.

4.2. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do SAAE - Sorocaba inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO
PRÓXIMO CICLO

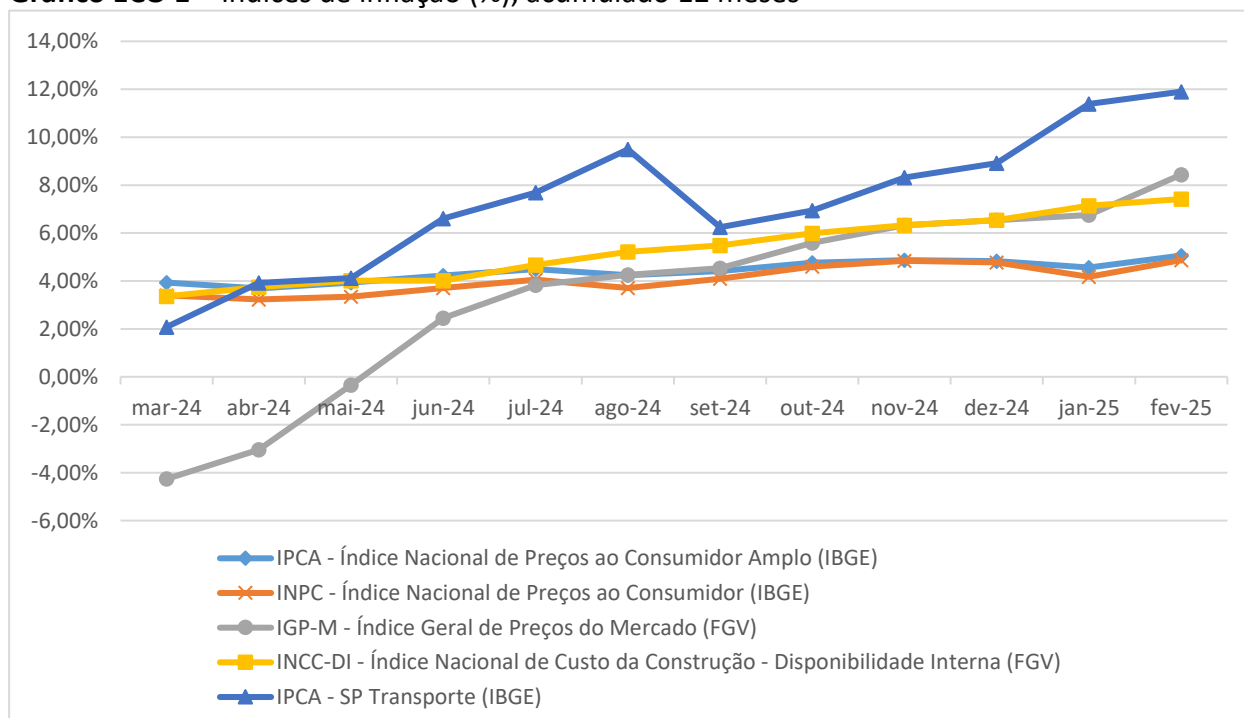
REVISÃO	abr/25	mar/27
REAJUSTE	abr/26	mar/27

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e atividades administrativas.
O planejamento se refere ao período iniciado em abril/25 e concluído em março/27.
- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de abril/2026.

4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – fevereiro/2025)

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	5,06%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,87%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	8,44%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	7,42%
IPCA-SP - Transportes (Combustíveis - Veículos) (IBGE)	11,90%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

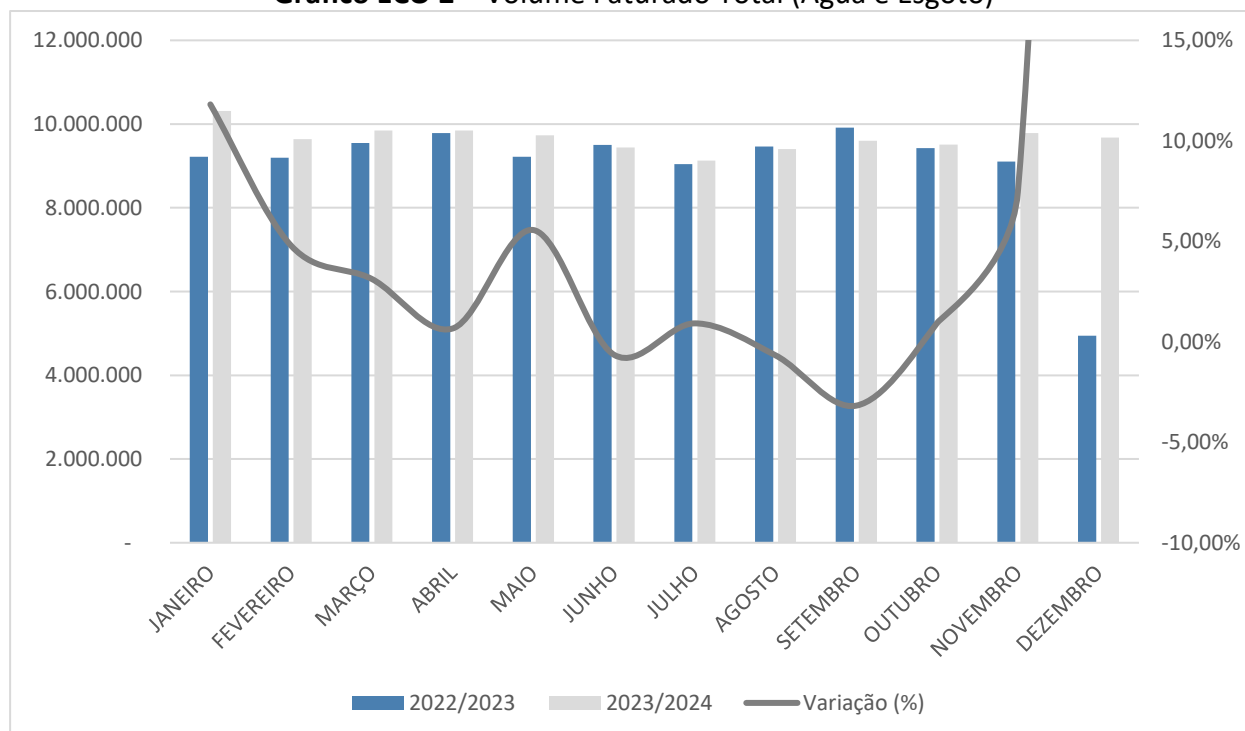
4.4. ANÁLISE DO HISTÓRICO RECENTE

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAAE - Sorocaba no período analisado.

4.4.1. DEMANDA E RECEITAS

4.4.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto)


Verifica-se no período em análise, quando se comparam os valores acumulados de janeiro a dezembro/2024 com os valores de janeiro a dezembro/2023, uma variação de 6,96%. Ressalte-se que no mês de dezembro/2023 não foi realizado faturamento referente a troca de sistema e implantação da leitura simultânea.

A Tabela ECO 2, a seguir, detalha a composição, por categorias, do volume faturado no período analisado.

Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias

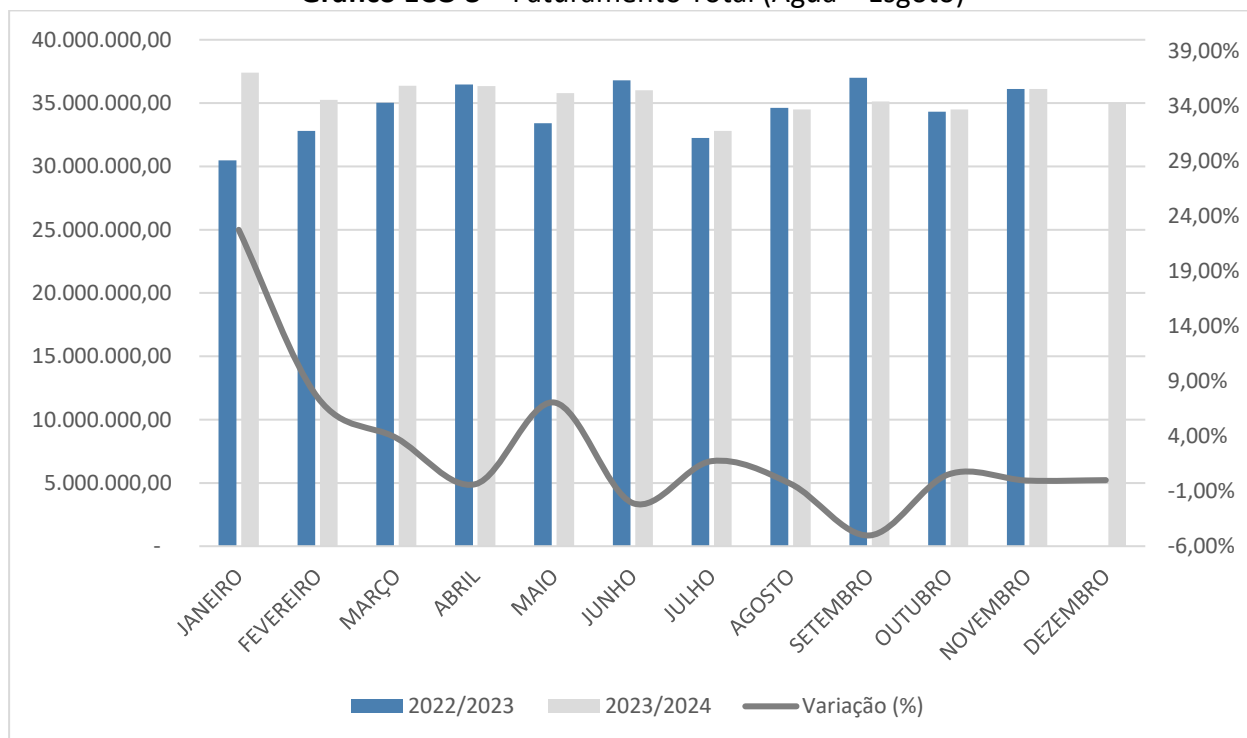
	Volume Faturado	jan/2023 a dez/2023	jan/2024 a dez/2024	var %
Residencial	Água	44.657.020	50.140.551	12,28%
	Esgoto	47.707.089	48.329.927	1,31%
	Total Residencial	92.364.109	98.470.478	6,61%
	Part. % total	85,22%	84,94%	
Comercial	Água	4.004.925	4.483.815	11,96%
	Esgoto	4.695.066	4.785.770	1,93%
	Total Comercial	8.699.991	9.269.585	6,55%
	Part. % total	8,03%	8,00%	
Industrial	Água	623.488	894.242	43,43%
	Esgoto	1.824.405	1.807.164	-0,95%
	Total Industrial	2.447.893	2.701.406	10,36%
	Part. % total	2,26%	2,33%	
Pública	Água	1.214.868	1.455.505	19,81%
	Esgoto	1.504.344	1.597.507	6,19%
	Total Pública	2.719.212	3.053.012	12,28%
	Part. % total	2,51%	2,63%	
Residencial Social	Água	738.068	903.886	22,47%
	Esgoto	803.838	886.512	10,28%
	Total Res. Social	1.541.906	1.790.398	16,12%
	Part. % total	1,42%	1,54%	
Demais Categorias	Água	256.087	303.080	18,35%
	Esgoto	351.716	334.975	-4,76%
	Total Res. Social	607.803	638.055	4,98%
	Part. % total	0,56%	0,55%	
Total		108.380.914	115.922.934	6,96%

4.4.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento do SAAE – Sorocaba em termos nominais, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de janeiro a dezembro/2024 com os valores de janeiro- a dezembro/2023, foi de 12,10%.

É importante ressaltar, conforme já informado no item volume faturado, no mês de dezembro/2023 foi programado a não realização de faturamento para troca de sistema e implantação da leitura simultânea.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)



Na Tabela ECO 3 é demonstrada a composição e variações do faturamento por categorias, assim como no volume faturado.

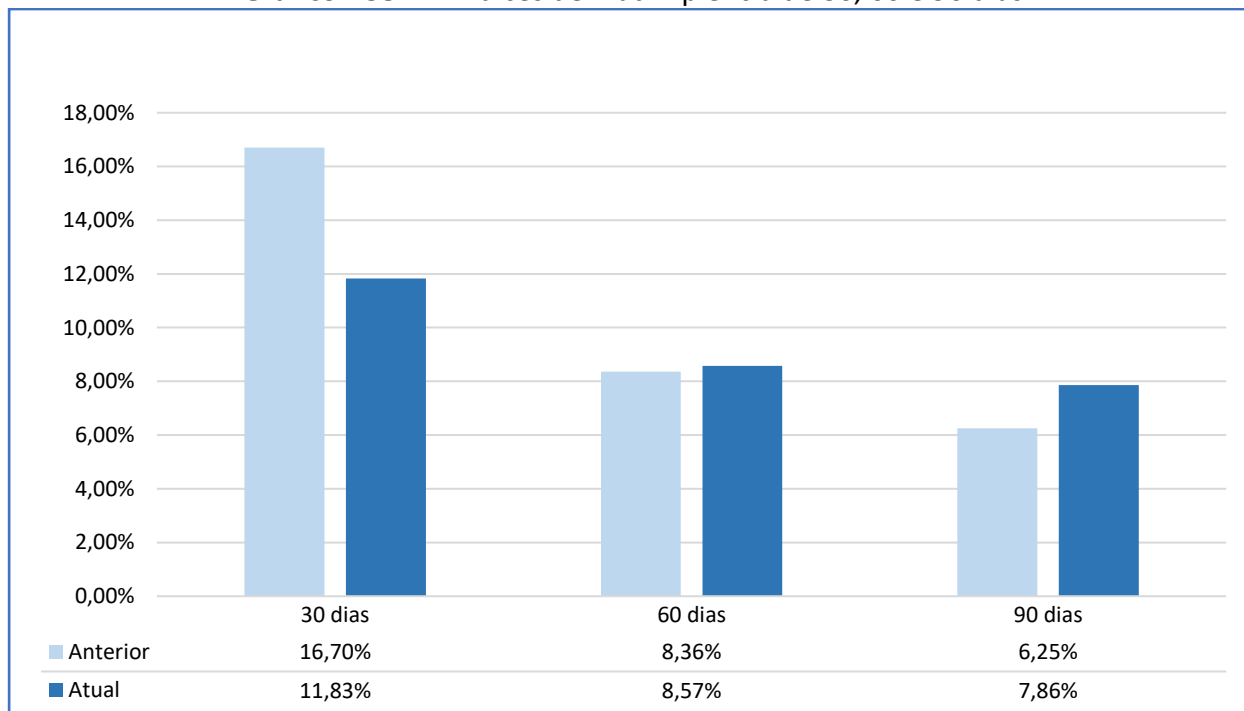
Tabela ECO 3 – Faturamento por Categorias.

	Faturamento	jan/2023 a dez/2023	jan/2024 a dez/2024	var %
Residencial	Água	125.165.455,24	139.737.489,61	11,64%
	Esgoto	110.871.885,02	122.987.485,31	10,93%
	Total Residencial	236.037.340,26	262.724.974,92	11,31%
	Part. % total	62,23%	61,79%	
Comercial	Água	40.827.433,35	45.049.443,75	10,34%
	Esgoto	41.283.581,27	46.881.945,34	13,56%
	Total Comercial	82.111.014,62	91.931.389,09	11,96%
	Part. % total	21,65%	21,62%	
Industrial	Água	10.293.844,85	12.753.712,07	23,90%
	Esgoto	27.106.443,04	30.251.859,63	11,60%
	Total Industrial	37.400.287,89	43.005.571,70	14,99%
	Part. % total	9,86%	10,12%	
Pública	Água	8.774.051,92	10.365.684,79	18,14%
	Esgoto	10.141.576,63	11.707.963,01	15,45%
	Total Pública	18.915.628,55	22.073.647,80	16,70%
	Part. % total	4,99%	5,19%	
Residencial Social	Água	1.153.655,27	1.333.019,11	15,55%
	Esgoto	1.038.665,74	1.200.125,60	15,54%
	Total Res. Social	2.192.321,01	2.533.144,71	15,55%
	Part. % total	0,58%	0,60%	
Demais Categorias	Água	1.251.870,07	1.457.857,51	16,45%
	Esgoto	1.378.731,67	1.438.941,43	4,37%
	Total Res. Social	2.630.601,74	2.896.798,94	10,12%
	Part. % total	0,69%	0,68%	
Total		379.287.194,07	425.165.527,16	12,10%

4.4.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias



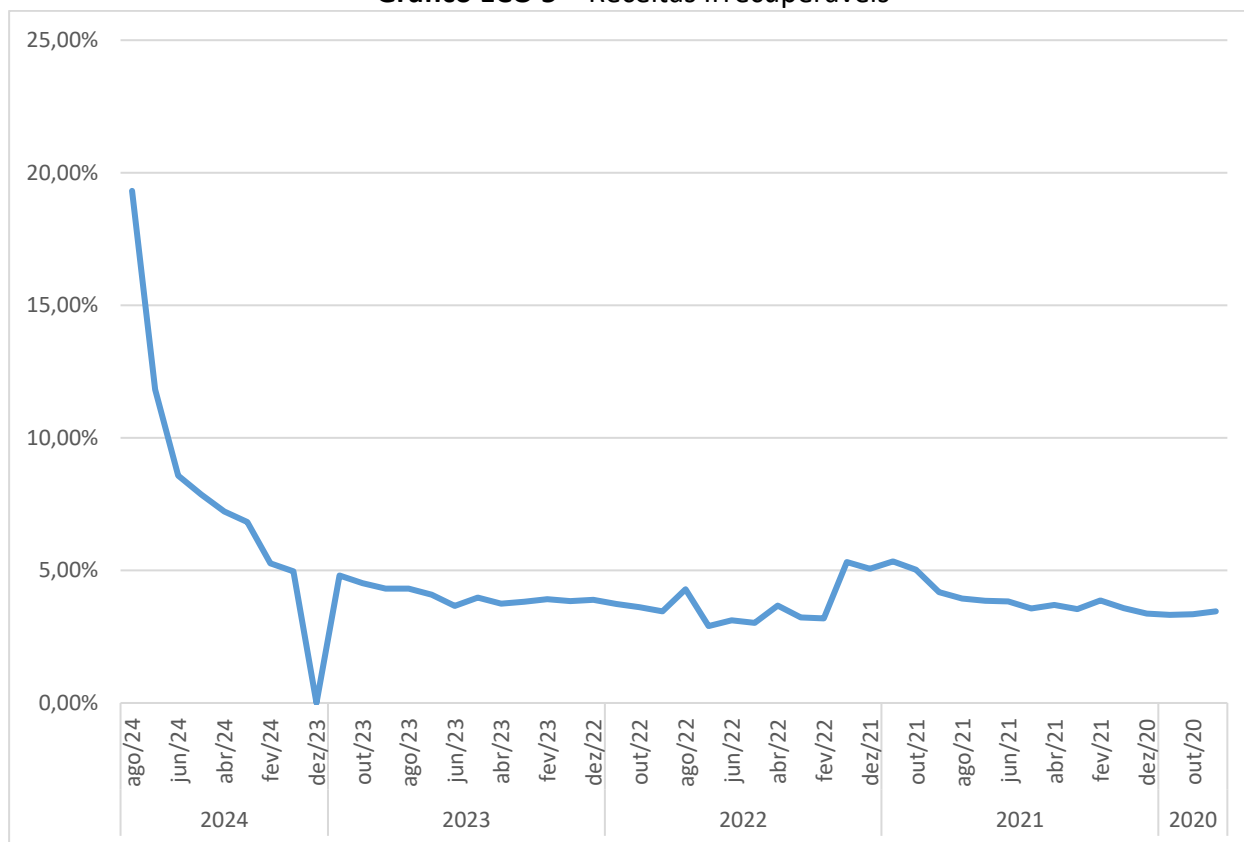
A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador. Verifica-se que houve redução no índice de 30 dias, manutenção em 60 dias e aumento na inadimplência em 90 dias quando comparados com os índices do último processo tarifário.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, referem-se também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador.

O Gráfico ECO 5, a seguir, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

No presente processo, apurou-se o percentual de Receitas Irrecuperáveis de 3,88%, correspondente à média dos percentuais não arrecadados referentes ao período de agosto /2024 a setembro/2020.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis



4.4.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram o funcionamento do SAAE - Sorocaba. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

4.4.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os Gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O Gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2024.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal

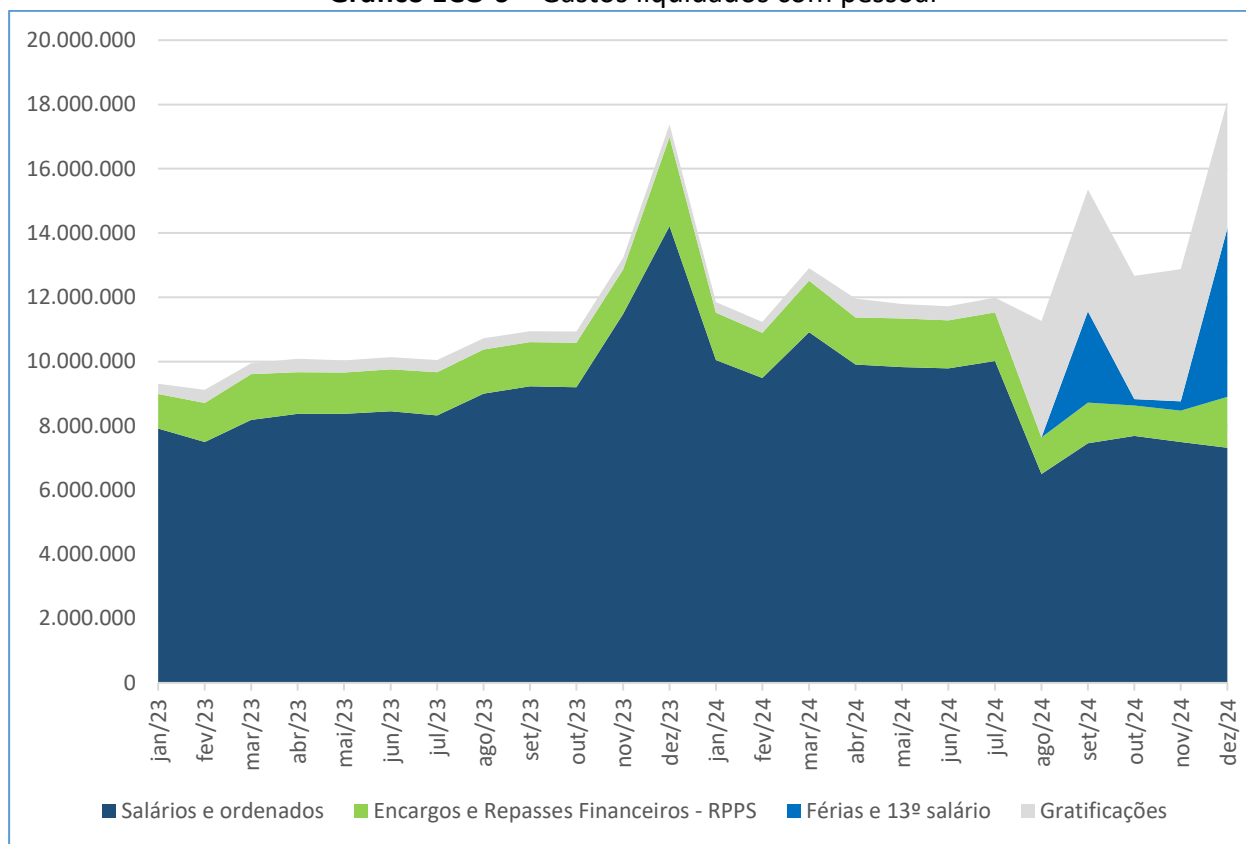


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com pessoal

Gastos com pessoal	jan/2023 a dez/2023	jan/2024 a dez/2024	Variação
Salários e ordenados	110.238.902,12	106.440.118,79	-3,45%
Encargos e Repasses Financeiros - RPPS	17.231.423,17	16.391.305,45	-4,88%
Férias e 13º salário	0,00	8.558.487,24	-
Gratificações	4.420.530,53	22.309.980,19	404,69%
Total	131.890.855,82	153.699.891,67	16,54%

No período de janeiro a dezembro/2024, em comparação aos doze meses anteriores, observa-se variação de 16,54% nas despesas com pessoal.

Conforme relatou o prestador, as contas de salários e ordenados, encargos e repasses financeiros-RPPS sofreram alterações devido a reclassificação contábil com a conta de gratificações.

O impacto de 16,54% se deu ao reajuste de 4,64% a partir de abril/24; inclusão do Ticket Refeição para todos os servidores, sem a incidência de desconto - abril/24; nova evolução funcional - Lei 12.905/2023 - Implantada a partir de janeiro/24 com o enquadramento salarial das referências e a partir de março/24 - inclusão de Gratificação por Titulação e Assiduidade (gratificação de 20%

para apresentação de Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado); e contratação dos aprovados no Concurso Público CP SAAE001/2024

4.4.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2024.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com Materiais

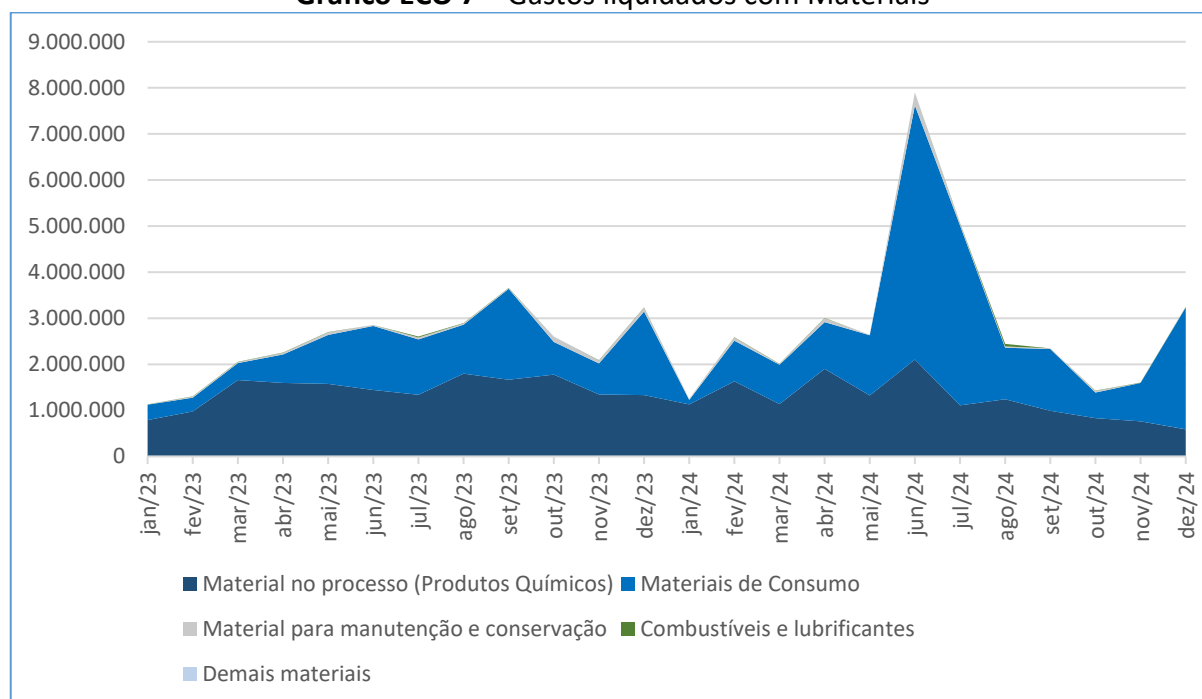


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com Materiais

Gastos com materiais	jan/2023 a dez/2023	jan/2024 a dez/2024	Variação
Material no processo (Produtos Químicos)	17.290.246,54	14.754.073,65	-14,67%
Materiais de Consumo	11.504.990,22	20.057.043,59	74,33%
Material para manutenção e conservação	486.988,42	590.650,84	21,29%
Combustíveis e lubrificantes	91.196,80	102.462,97	12,35%
Demais materiais	9.690,00	0,00	-100,00%
Total	29.383.111,98	35.504.231,05	20,83%

Na comparação dos valores acumulados no período de janeiro a dezembro/2024, em relação aos valores dos doze meses anteriores, é possível observar uma variação de 20,83%, com destaque para “Materiais de consumo”, que apresentou maior elevação absoluta de gastos.

Conforme informou o prestador, em relação ao aumento observado isso se deve ao aumento da demanda interna para atender às necessidades operacionais e a ampliação de atividades da autarquia e reposição de materiais essenciais para o funcionamento das atividades.

4.4.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de janeiro/2023 a dezembro/2024.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com Serviços de Terceiros

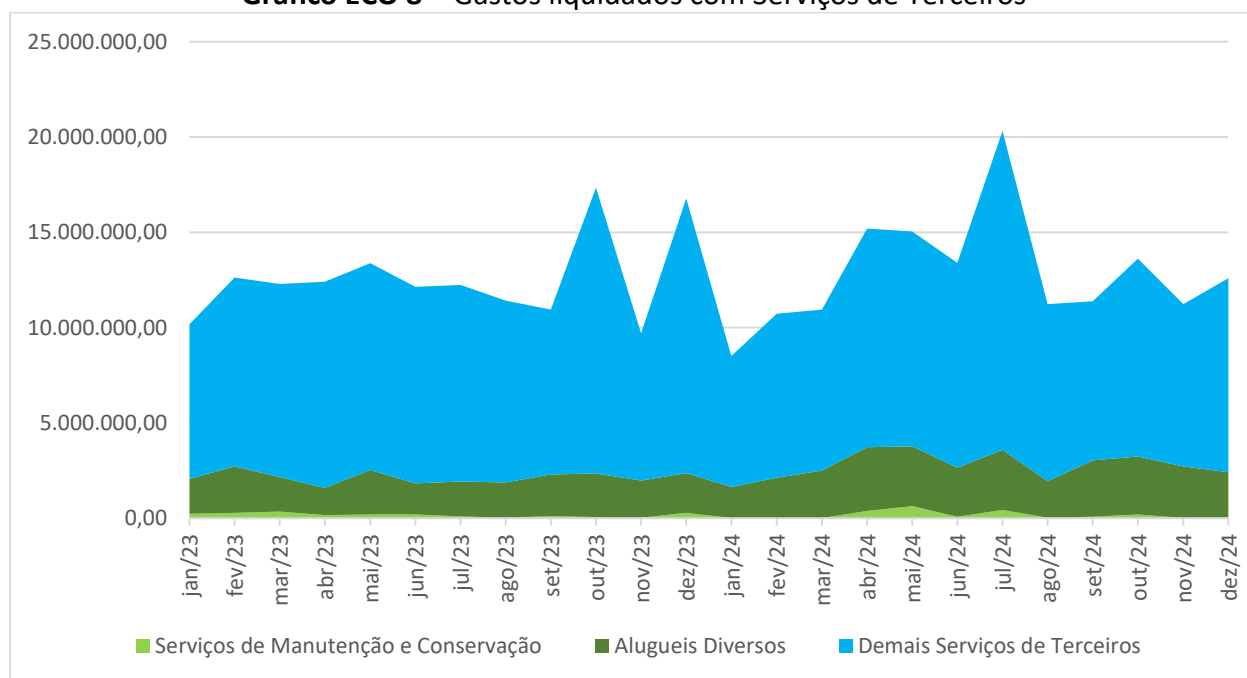


Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com Serviços de Terceiros

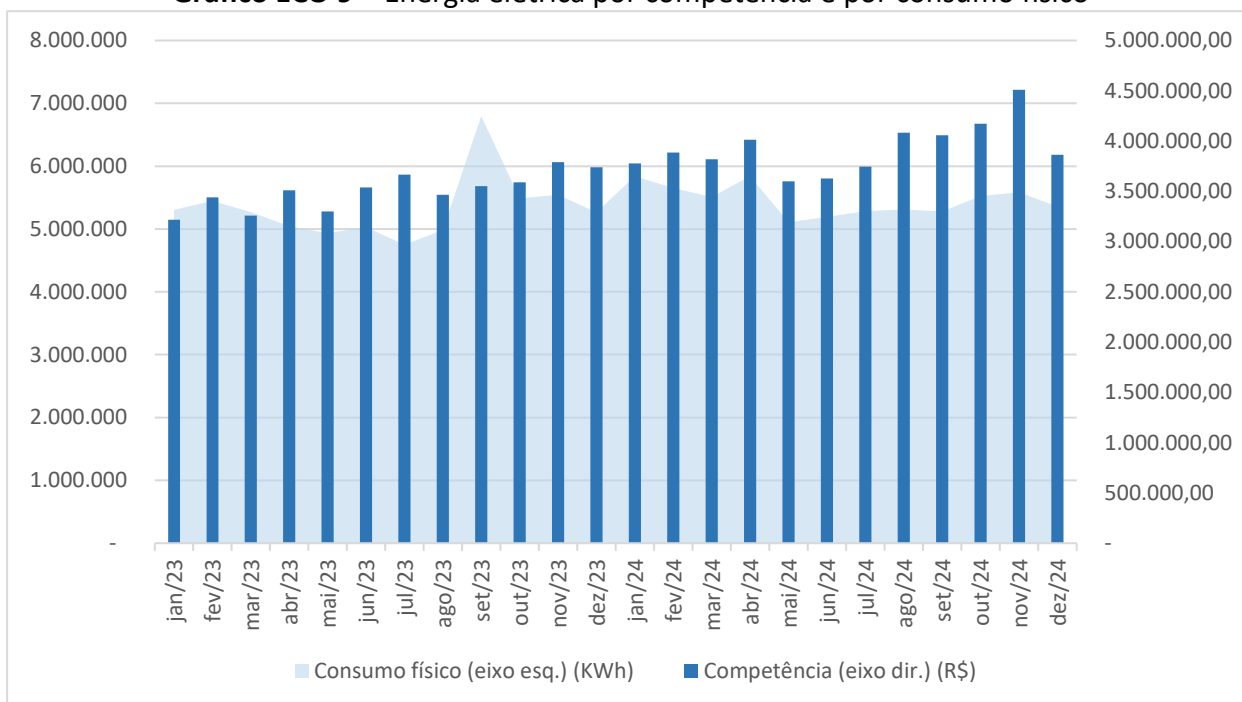
Gastos com serviços de terceiros	jan/2023 a dez/2023	jan/2024 a dez/2024	Variação
Serviços de Manutenção e Conservação	2.043.065,25	1.918.315,47	-6,11%
Aluguéis Diversos	23.632.248,58	31.454.785,42	33,10%
Demais Serviços de Terceiros	125.769.339,26	120.819.492,04	-3,94%
Total	151.444.653,09	154.192.592,93	1,81%

Observa-se uma variação de 1,81% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de janeiro a dezembro/2024 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores. Destaca-se um aumento de 33,10% na conta de “aluguéis” e redução nas contas de Serviços de Manutenção e Conservação e Demais serviços de Terceiros. Conforme informou o prestador.

4.4.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de janeiro/2023 a dezembro/2024.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do SAAE – Sorocaba. Na comparação do acumulado de janeiro a dezembro/2024, em relação aos doze meses anteriores, observa-se aumento de 2,53%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de janeiro/2024 a dezembro/2024 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 12,10% nos valores registrados no período. A elevação deve-se, principalmente, ao aumento do consumo físico (KWh) e ao reajuste anual das tarifas.

4.4.3.5. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes.

Este dado nos permite observar dois aspectos: i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo e ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

Tabela ECO 7 – Disponibilidades Financeiras

POSIÇÃO	DISPONIBILIDADES
dez/22	R\$ 89.525.694,26
dez/23	R\$ 102.890.888,68
dez/24	R\$ 56.975.238,67

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2023 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi R\$ 13.365.194,42 a mais que o exercício de 2022. Já em 2024, quando comparado com o exercício de 2023, o saldo apresentou uma queda de R\$ 45.915.650,01.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público³:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.5. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

As fiscalizações se dividem em fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços (Comercial) e fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro.

³SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2019. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484>.

No SAAE - Sorocaba as fiscalizações foram realizadas em março de 2024 com a expedição dos respectivos relatórios e Auto de notificação.

4.5.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial do SAAE - Sorocaba para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou em achados de 3 Não Conformidades apontadas no relatório de fiscalização n.º 053/2024 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 055/2024, sendo todas já resolvidas e baixadas.

Tabela ECO 8 – Relação das Não Conformidades (NC).

SUBSISTEMA	CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
Condições Gerais - Sorocaba	CG-9.13	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Baixada
Condições Gerais - Sorocaba	CG-9.35	Não disponibilizar Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário	Baixada
Condições Gerais - Sorocaba	CG-9.36	Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Baixada

Observação: status atualizado conforme consulta realizada em 08/04/2025 no sistema Stip.

Em 18 de fevereiro de 2025, foram emitidos dois relatórios de fiscalização (nº 037/2025 e nº 040/2025), ambos relacionados às demandas dos usuários encaminhadas pela Ouvidoria da ARES-PCJ.

Na ocasião, as respostas à ARES-PCJ ainda não haviam sido fornecidas pelo SAAE - Sorocaba dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme estabelecido no art. 3º, §3º, da Resolução ARES-PCJ nº 49/2014. O não cumprimento dessa resolução, referente à "Informação e Relacionamento com a ARES-PCJ", caracteriza infração grave, conforme o item VI do art. 25 da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. Todos os casos já foram resolvidos e baixados.

Tabela ECO 9 – Relação das Não Conformidades (NC).

Número da Ouvidoria	Emissão	Vencimento	Assunto	STATUS
075/2025	20/01/2025	03/02/2025	Esgoto	Baixada
089/2025	24/01/2025	07/02/2025	Esgoto	Baixada
091/2025	27/01/2025	10/02/2025	Conta Elevada ou Incorreta	Baixada
096/2025	28/01/2025	11/02/2025	Nova Ligação de Água ou Esgoto	Baixada
109/2025	30/01/2025	13/02/2025	Buracos	Baixada
110/2025	30/01/2025	13/02/2025	Esgoto	Baixada
112/2025	31/01/2025	14/02/2025	Vazamento de Água	Baixada
113/2025	31/01/2025	14/02/2025	Outro	Baixada
117/2025	03/02/2025	17/02/2025	Falta de água	Baixada

4.5.2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O objetivo da fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro é verificar o cumprimento da aplicação da estrutura tarifária atual do prestador de serviços definida em Resolução da Agência, e o acompanhamento das questões voltadas às perdas financeiras, tarifa social e o envio periódico de informações à Agência Reguladora por meio do sistema de gestão regulatória.

A referida fiscalização resultou em recomendações ao prestador de serviços, conforme relatório de fiscalização n.º 07/2024:

- Sistema de Gestão Regulatória:
 - Atualizar imediatamente os dados comerciais desde o mês de janeiro de 2022;
 - Atualizar os dados no sistema Sonar conforme determina a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.
 - Manter o Sistema Sonar mensalmente preenchido conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/202.
 - Registrar “lançamentos mensais extras – demonstrativo de resultado”, o valor total do “faturamento” por categorias e no item “cancelamento” registrar os cancelamentos, abatimentos e descontos concedidos, quando houver, por categoria, referente ao faturamento do mês.
- No próximo processo tarifário Prestador realizar a composição do custo de Ligação de Água conforme determina a Resolução ARES-PCJ n.º 423 de 01 de abril de 2022.
- Tarifa social:
 - Intensificar o cadastramento de Unidades Usuárias, inclusive considerar a possibilidade da concessão do benefício de forma automática aos usuários que se enquadrarem nos critérios mínimos previstos na Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018, mediante dados do CADÚnico. Neste caso, como já comunicado há uma equipe da ARES-PCJ disponível para apoio na implantação dos trabalhos.
 - Aplicação imediata da regra de divulgação da tarifa social nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, conforme determina o Art. 8º da Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018.

4.6. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Atual (GMA) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

A Tarifa Média Necessária (TMN) sintetiza receitas, gastos e demais variáveis planejados e projetados para o CICLO TARIFÁRIO que se inicia.

4.7. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de abril/2024 a março/2025. Sendo que:

a) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

b) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_I$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_I = Gasto Médio de Investimentos

• Gasto Médio de Exploração - GM_E

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

- **Gasto Médio de Investimentos (GM_i)**

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

c) Defasagem Tarifária (DT)

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Custo Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

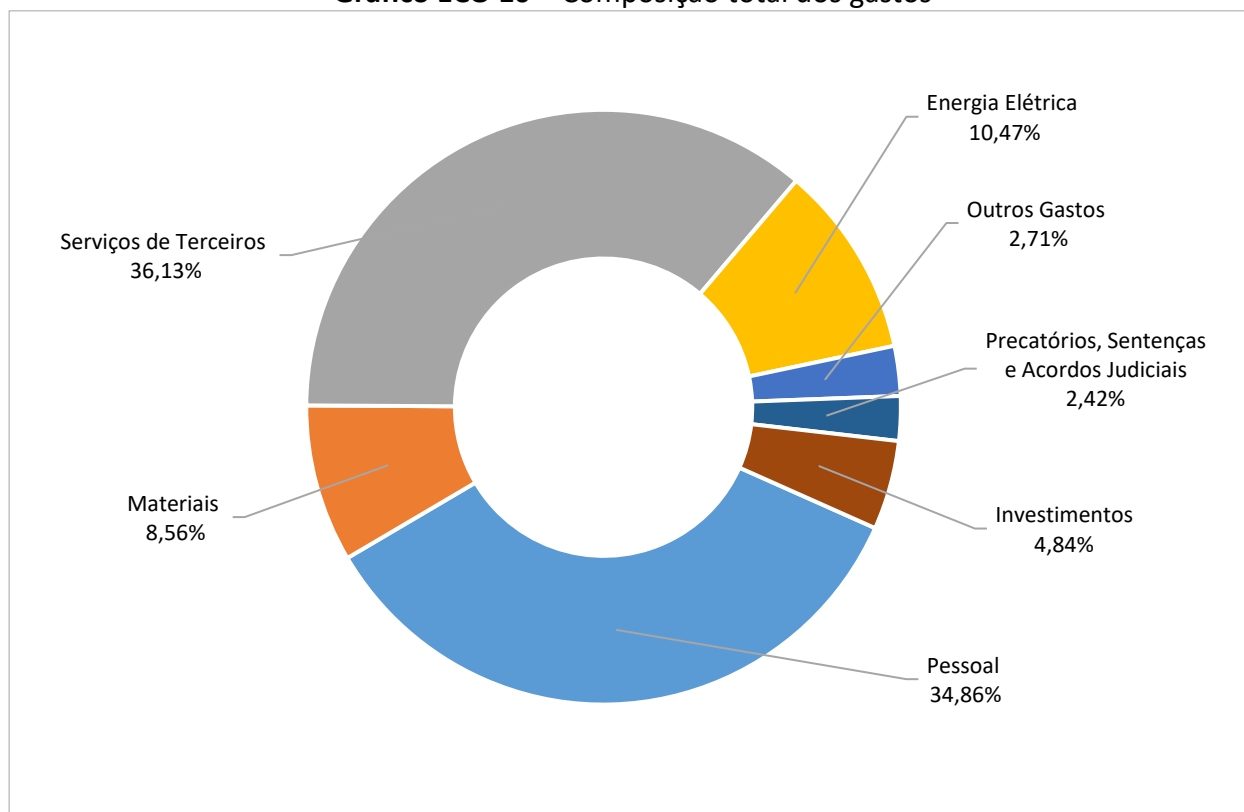
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. No Quadro abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **abril/2024 a março/2025**.

Quadro ECO 1 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	420.125.670,89	A
VF	VOLUME FATURADO	114.554.820,50	B
GEX	Pessoal	156.870.692,95	C1
	Materiais	38.534.464,79	C2
	Serviços de Terceiros	162.558.042,48	C3
	Energia Elétrica	47.088.331,35	C4
	Outros Gastos	12.193.657,08	C5
TOTAL GEX		417.245.188,65	C
APP	Amortização de Dívidas	22.146.631,15	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	10.906.179,59	D3
TOTAL APP		33.052.810,74	D
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	19.399.959,03	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	2.398.360,00	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	3.959.709,48	G
OR	OUTRAS RECEITAS	27.647.495,37	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM _E		3,6895	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM _I		0,1557	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM _T)		3,8452	GM _E + GM _I
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		3,6675	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		4,85%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 4,85% (quatro inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

4.8. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de **24 meses, de abril/2025 a março/2027**, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo e serão descritas no próximo item.

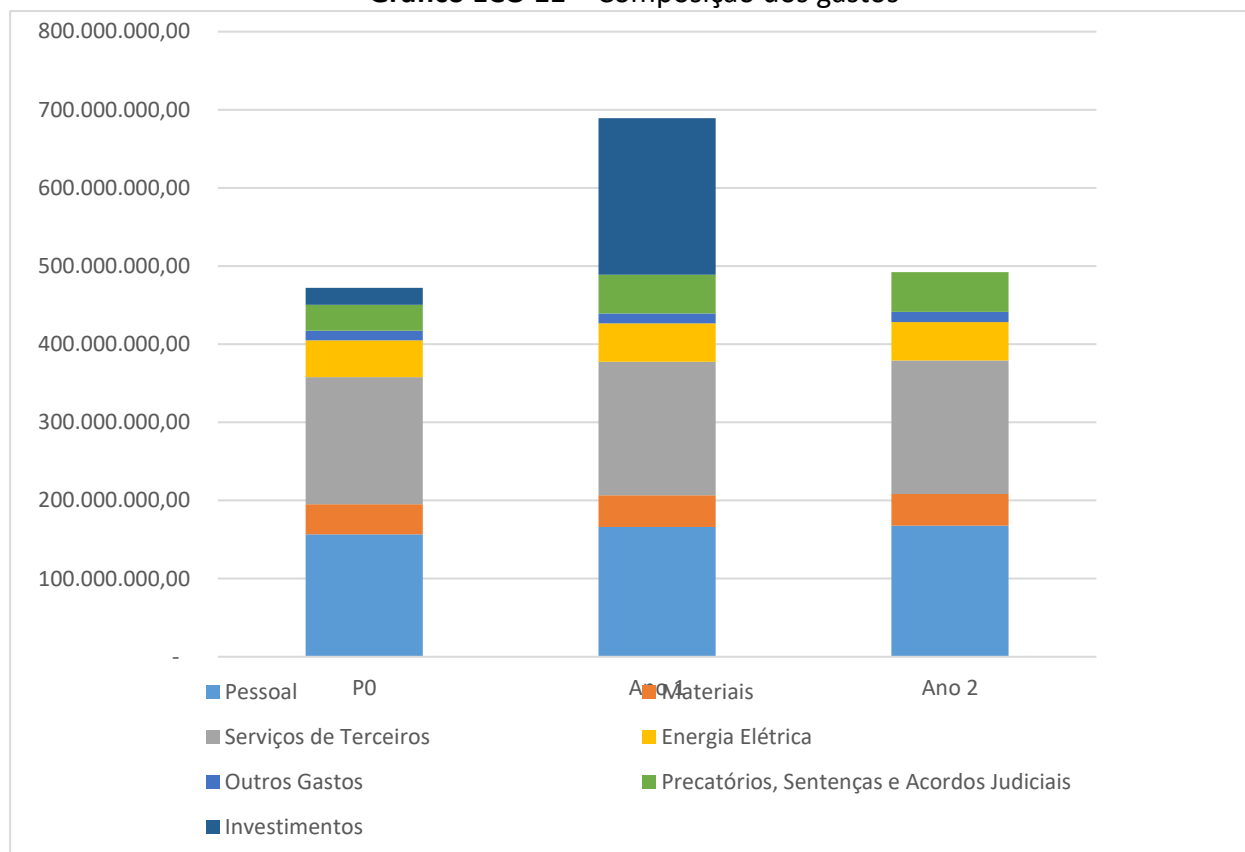
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Quadro ECO 2 – Gastos e receitas - rol de contas regulatórias (projetado)

ITEM	SUB-ITEM	P ₀	Ano 1	Ano 2
		jan/24 a dez/24	mar/25 a fev/26	mar/26 a fev/27
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	420.125.670,89		
VF	VOLUME FATURADO	114.554.821	115.998.988	118.318.968
GEX	Pessoal	156.870.692,95	166.282.934,52	167.945.763,87
	Materiais	38.534.464,79	40.499.754,77	40.499.754,77
	<i>Material no processo (Produtos Químicos)</i>	<i>14.542.775,57</i>	<i>15.355.716,73</i>	<i>15.355.716,73</i>
	<i>Materiais de Consumo</i>	<i>23.242.261,15</i>	<i>24.348.592,78</i>	<i>24.348.592,78</i>
	<i>Material para manutenção e conservação</i>	<i>630.854,26</i>	<i>668.642,43</i>	<i>668.642,43</i>
	<i>Combustíveis e lubrificantes</i>	<i>118.573,81</i>	<i>126.802,84</i>	<i>126.802,84</i>
	<i>Demais materiais</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
	Serviços de Terceiros	162.558.042,48	170.570.311,39	170.570.311,39
	<i>Serviços de Manutenção e Conservação</i>	<i>2.375.005,67</i>	<i>2.488.055,94</i>	<i>2.488.055,94</i>
	<i>Aluguéis Diversos</i>	<i>33.073.021,80</i>	<i>34.921.803,71</i>	<i>34.921.803,71</i>
	<i>Demais Serviços de Terceiros</i>	<i>127.110.015,02</i>	<i>133.160.451,73</i>	<i>133.160.451,73</i>
	Energia Elétrica	47.088.331,35	49.442.747,91	49.442.747,91
	Outros Gastos	12.193.657,08	12.774.075,16	12.774.075,16
TOTAL GEX		417.245.188,65	439.569.823,75	441.232.653,10
APP	Amortização de Dívidas	22.146.631,15	23.200.810,79	23.200.810,79
	Provisões	0,00	14.953.345,27	16.312.740,29
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	10.906.179,59	11.425.313,74	11.425.313,74
TOTAL APP		33.052.810,74	49.579.469,80	50.938.864,83
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	19.399.959,03	3.914.197,92	0,00
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	2.398.360,00	196.274.689,20	0,00
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	3.959.709,48	196.274.689,20	0,00
OR	OUTRAS RECEITAS	27.647.495,37	28.192.492,12	28.192.492,12
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	21.550.000,00	21.550.000,00
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	-6.987.947,22	-10.093.701,54

O Gráfico ECO 11, a seguir, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado:

Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos



4.8.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período de 24 meses (abril/2025 a março/2027). Quando comparados com o período realizado, orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.8.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO (GEX)

• PESSOAL

Nas projeções deste grupo, destacam-se a previsão de reajuste salarial no mês de março/2025 e acréscimo anual de 1% referente ao plano de cargos e salários. O prestador não projetou contratações para o período.

- **MATERIAIS**

A metodologia de projeção deste grupo envolveu a descrição dos principais contratos e ordens de compra dos diferentes subgrupos, analisando as perspectivas de variação inflacionária no primeiro ano do ciclo e o incremento nas quantidades ao longo do período de projeção.

Em relação aos materiais de tratamento, a autarquia apresentou analítico dos principais materiais utilizados no processo de tratamento de água e seus respectivos preços unitários para retratar a estimativa de variação das despesas no subgrupo.

Para os demais materiais, foram apresentadas as principais ações de compra pelos distintos setores da companhia, com análise destacada para aquelas de maior relevância do ponto de vista financeiro.

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS**

De maneira semelhante ao estabelecido para o grupo Materiais, também para Serviços de Terceiros foram elencados os principais contratos vigentes (isto é, que têm maior impacto sobre a variação global da rubrica) para uma análise detalhada de reajustes/reequilíbrios previstos para o primeiro ano do ciclo, além das variações sazonais e quantitativas para o ciclo como um todo.

Em adição, foram também detalhadas as demais contratações correntes e previstas de menor monta, mas que compõe o total da rubrica.

A principal projeção de aumento diz respeito à contratação de empresa para realização de serviços de recomposição asfáltica. Como o contrato atual está significativamente defasado, foi projetada correção acima da inflação a partir de 2025, quando o novo contrato já estará vigente.

- **ENERGIA ELÉTRICA**

Para os gastos com Energia Elétrica foi mantida a média e acrescentada projeção de reajuste das tarifas para o próximo ciclo.

- **DEMAIS GASTOS**

Para estimativas de demais gastos, foi utilizada a média do histórico recente, com correção inflacionária a partir de abril/2025.

4.8.1.2. PROJEÇÕES DE APP

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS**

As projeções deste grupo referem-se ao pagamento das parcelas do financiamento junto ao FINISA, para realização de investimentos anteriores.

- **PROVISÕES**

As provisões consideraram o cálculo de Receitas Irrecuperáveis mencionado anteriormente, de 3,88% sobre o faturamento da Autarquia.

- **PRECATÓRIOS, SENTENÇAS E ACORDOS JUDICIAIS**

Neste item foi considerada a projeção de despesas com precatórios e sentenças judiciais no período do ciclo tarifário.

4.8.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 200.188.887,12, sendo R\$ 3.914.197,92 com recursos próprios e R\$ 196.274.689,20 com recursos externos.

- **OUTRAS RECEITAS**

Para estimativas de outras receitas, foi utilizada a média do histórico recente, com correção inflacionária a partir de abril/2025.

- **VOLUME FATURADO**

Para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período, foi considerada variação de 1% a partir de abril/2025 e mais 1% a partir de abril/2026.

- **RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

Este item é composto por recursos financeiros disponíveis para integralização na tarifa. A fim de garantir a modicidade tarifária, dessa forma, foram considerados R\$ 43.100.000,00 de recursos de disponibilidade financeira com o objetivo de manter a integridade operacional, bem como, a qualidade nos serviços prestados da Autarquia.

- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR**

Há a consideração dos impactos estimados de R\$ 17.081.648,76, na adoção da Tarifa Residencial Social nos termos da Lei federal nº 14.898/2024 e da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024, conforme detalhado adiante neste Parecer.

4.8.1.4. TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL

Ancorada nas competências regulatórias previstas na Lei federal nº 11.445/2007 e no Decreto federal nº 7.217/2010, a ARES-PCJ editou, no ano de 2018, a Resolução nº 251, sobre a Tarifa Residencial Social de água e esgoto, tornando obrigatória sua adoção no âmbito dos seus municípios regulados, como também definindo e uniformizando os aspectos essenciais mínimos a serem observados na concessão do benefício.

Com a edição deste normativo, a ARES-PCJ estabeleceu critérios mínimos tanto para acesso ao benefício, como de desconto a ser aplicado sobre a cobrança, facultando ao município a definição de uma Tarifa Social mais benéfica em comparação com a normativa da Agência.

Para tanto, a unidade usuária sujeita ao enquadramento nesta categoria assistencial deve, pelas regras da Agência, estar enquadrada na categoria tarifária residencial, e o titular estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com a família domiciliada na unidade usuária, limitada à renda mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional.

É neste contexto e cenário de política pública já consolidada no âmbito da regulação da ARES-PCJ que o Governo Federal sancionou, em junho de 2024, a lei nº 14.898 que cria, em âmbito nacional, a Tarifa Social de Água e Esgoto para a população de baixa renda de todo o país. Esta lei, da maneira ampla, aponta um sentido da política social bastante harmônico à normativa de 2018 da Agência.

Por conta do exposto, a Resolução nº 251 foi recentemente substituída pela Resolução nº 592/2024, a fim de se adequar à Lei Federal. Por se tratar de Resolução de repercussão geral a todos os municípios regulados pela Agência, a norma passou pelos processos de Consulta e Audiência Públicas que visaram a colher contribuições para o seu aperfeiçoamento, tendo expressiva participação tanto dos entes regulados, como da comunidade interessada no tema em seus aspectos socioeconômicos e regulatórios.

Não obstante, cabem, aqui, três apontamentos principais que deverão orientar as ações conjuntas entre ARES-PCJ e SAAE – Sorocaba na implementação da nova Tarifa Residencial Social, além de terem seus impactos e efeitos sentidos sobre as tarifas praticadas pela Autarquia. Primeiramente, cumpre a ressalva de que a lei federal teve iniciada sua vigência exatamente no mês de dezembro/2024.

Além disso, a Resolução nº 592 estendeu o desconto mínimo de 50% aplicável sobre o consumo apurado de até 15 m³, conforme preconiza a Lei Federal. Definiu-se, adicionalmente, que continuará existindo desconto de 25% sobre os consumos de 16 a 20 m³; descontos e critérios mais benéficos são opcionais.

Outro dispositivo a ser incorporado à sistemática da Agência é a implementação da inclusão ativa – também dita “automática” – aos potenciais beneficiários da política, conforme observados condicionantes de renda e de validade das informações do cidadão constantes do CadÚnico.

Em termos da população-alvo da política, utilizam-se os dados abertos do portal do CadÚnico (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html>) para formulação de

estimativas de quantidades de famílias elegíveis atualmente. A consulta mais recente aponta o número de 40.355 famílias potenciais beneficiárias (ou seja, com renda domiciliar per capita de até ½ salário-mínimo e cadastro atualizado) no município.

Conforme reunião com o prestador e ARES-PCJ, ficou definido a manutenção dos descontos concedidos na atual estrutura tarifária do prestador.

- Desconto 80% na fatura sobre o consumo até 10 m³.
- Desconto de 70% na 2ª faixa – consumo de 11 a 15m³.
- Desconto de 60% na 3ª faixa – consumo de 16 a 20m³.

Após os estudos apresentados pelo prestador e validados pela ARES-PCJ, foi incorporado à tarifa, em variações tarifárias a compensar, um impacto total de R\$ 17.081.648,76 para o próximo ciclo tarifário. Desse total, R\$ 6.987.947,22 correspondem ao primeiro período e R\$ 10.093.701,54 ao segundo período.

4.8.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t=1,2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC - RDF_t]}{\sum_{(t=1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[880.802.476,85 + 100.518.334,63 - 56.384.984,25 + 17.081.648,76 - 43.100.000,00]}{234.317.956}$$

$$TMN_E = \frac{898.917.475,99}{234.317.956}$$

$$TMN_E = 3,8363 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} \frac{IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t}{t}}{\sum_{(t \geq 1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[3.914.197,92 + 196.274.689,20 - 196.274.689,20 - 0,00]}{234.317.956}$$

$$TMN_I = \frac{3.914.197,92}{234.317.956}$$

$$TMN_I = 0,0167 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_C = Tarifa Média Necessária - Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$TMN_T = 3,8363 + 0,0167$$

$$TMN_T = 3,8530$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP). A Tarifa Média Praticada é calculada no valor de 3,6675 R\$/m³, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$IRevT = \left(\frac{TMN_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$IRevT = \left(\frac{3,8530}{3,6675} - 1 \right) \times 100$$

$$IRevT = 5,06\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento).

4.9. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário no próximo exercício será usada a metodologia presente na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 onde será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

- A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste de 2025:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 880.802.476,85 + 100.518.334,63 + 3.914.197,92 + 196.274.689,20 - 196.274.689,20 - 56.384.984,25 - 43.100.000,00 + 17.081.648,76$$

$$RB (P_0) = 902.831.673,91$$

A Receita Base para o reajuste do exercício de 2026 é de R\$ 902.831.673,91 (novecentos e dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Concluir a solução ou firmar o CAC junto à agência referente às não-conformidades ainda pendentes para evitar novas sanções ao município;
- b) Dar continuidade à implementação das estratégias de controle de pressão na rede e redução das perdas de água tratada, incluindo setorização, troca de redes, troca de hidrômetros etc.
- c) Avaliar a eficiência energética, vibração e termografia nos equipamentos sistemas de tratamento e abastecimento de água, conforme recomendação feita pela agência.
- d) Dar continuidade ao trabalho de orientação à população do município no tocante ao uso consciente da água;

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Sorocaba, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Sorocaba, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Sorocaba.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Sorocaba, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 30 de abril de 2025.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I – DADOS

Tabela ECO 10 – Dados de Volume Faturado

PERÍODO	2023		2024		VARIAÇÃO 2023 X 2024
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	9.220.477	-	10.309.716	108,34%	11,81%
Fevereiro	9.200.011	-0,22%	9.640.014	-6,50%	4,78%
Março	9.550.879	3,81%	9.849.508	2,17%	3,13%
Abril	9.783.387	2,43%	9.848.082	-0,01%	0,66%
Maio	9.222.108	-5,74%	9.734.945	-1,15%	5,56%
Junho	9.500.340	3,02%	9.438.818	-3,04%	-0,65%
Julho	9.044.999	-4,79%	9.127.920	-3,29%	0,92%
Agosto	9.465.917	4,65%	9.401.990	3,00%	-0,68%
Setembro	9.913.429	4,73%	9.598.589	2,09%	-3,18%
Outubro	9.424.478	-4,93%	9.512.347	-0,90%	0,93%
Novembro	9.106.346	-3,38%	9.782.585	2,84%	7,43%
Dezembro	4.948.543	-45,66%	9.678.420	-1,06%	95,58%
TOTAL	108.380.914		115.922.934		6,96%

Tabela ECO 11 – Dados de Faturamento (nominal)

PERÍODO	2023		2024		VARIAÇÃO 2023 X 2024
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	30.476.857,72	-	37.406.880,27	#DIV/0!	22,74%
Fevereiro	32.791.239,36	7,59%	35.256.891,22	-5,75%	7,52%
Março	35.030.467,39	6,83%	36.371.617,11	3,16%	3,83%
Abril	36.475.757,58	4,13%	36.341.772,36	-0,08%	-0,37%
Maio	33.416.793,64	-8,39%	35.773.560,69	-1,56%	7,05%
Junho	36.792.159,07	10,10%	36.023.740,85	0,70%	-2,09%
Julho	32.252.360,52	-12,34%	32.809.244,06	-8,92%	1,73%
Agosto	34.619.877,22	7,34%	34.506.056,92	5,17%	-0,33%
Setembro	36.996.966,02	6,87%	35.138.719,01	1,83%	-5,02%
Outubro	34.313.733,03	-7,25%	34.488.443,49	-1,85%	0,51%
Novembro	36.120.982,52	5,27%	36.106.613,17	4,69%	-0,04%
Dezembro	0,00	-100,00%	34.941.988,01	-3,23%	0,00%
TOTAL	379.287.194,07		425.165.527,16		12,10%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Pessoal

PERÍODO	2023		2024		VARIAÇÃO 2023 X 2024
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	9.312.421,19	-	11.850.501,50	-31,82%	27,25%
Fevereiro	9.122.865,47	-2,04%	11.236.265,62	-5,18%	23,17%
Março	9.948.446,15	9,05%	12.902.007,80	14,82%	29,69%
Abril	10.082.820,86	1,35%	11.954.384,27	-7,34%	18,56%
Maio	10.034.447,57	-0,48%	11.785.377,70	-1,41%	17,45%
Junho	10.135.309,03	1,01%	11.723.407,78	-0,53%	15,67%
Julho	10.046.788,44	-0,87%	11.989.535,78	2,27%	19,34%
Agosto	10.724.484,94	6,75%	11.257.530,94	-6,11%	4,97%
Setembro	10.945.620,84	2,06%	15.358.783,84	36,43%	40,32%
Outubro	10.932.134,25	-0,12%	12.666.272,93	-17,53%	15,86%
Novembro	13.225.175,64	20,98%	12.876.397,06	1,66%	-2,64%
Dezembro	17.380.341,44	31,42%	18.099.426,45	40,56%	4,14%
TOTAL	131.890.855,82		153.699.891,67		16,54%

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	2023		2024		VARIAÇÃO 2023 x 2024
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	1.127.832,29	-	1.250.512,69	-61,38%	10,88%
Fevereiro	1.303.559,42	15,58%	2.585.153,77	106,73%	98,31%
Março	2.050.960,66	57,34%	2.010.157,56	-22,24%	-1,99%
Abril	2.254.083,68	9,90%	3.003.052,93	49,39%	33,23%
Maio	2.703.077,10	19,92%	2.636.668,23	-12,20%	-2,46%
Junho	2.854.972,01	5,62%	7.894.841,02	199,42%	176,53%
Julho	2.605.427,06	-8,74%	5.059.517,68	-35,91%	94,19%
Agosto	2.893.656,76	11,06%	2.441.628,94	-51,74%	-15,62%
Setembro	3.661.997,61	26,55%	2.348.530,71	-3,81%	-35,87%
Outubro	2.603.896,14	-28,89%	1.427.408,38	-39,22%	-45,18%
Novembro	2.085.695,25	-19,90%	1.600.971,69	12,16%	-23,24%
Dezembro	3.237.954,00	55,25%	3.245.787,45	102,74%	0,24%
TOTAL	29.383.111,98		35.504.231,05		20,83%

Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	2023		2024		VARIAÇÃO 2023 x 2024
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	10.176.813,41	-	8.518.232,58	-49,22%	-16,30%
Fevereiro	12.622.174,23	24,03%	10.722.699,40	25,88%	-15,05%
Março	12.283.693,24	-2,68%	10.941.766,70	2,04%	-10,92%
Abril	12.402.203,46	0,96%	15.189.953,19	38,83%	22,48%
Maio	13.378.934,44	7,88%	15.041.542,86	-0,98%	12,43%
Junho	12.141.414,95	-9,25%	13.403.106,08	-10,89%	10,39%
Julho	12.239.910,78	0,81%	20.315.684,80	51,57%	65,98%
Agosto	11.425.369,79	-6,65%	11.238.496,39	-44,68%	-1,64%
Setembro	10.947.507,43	-4,18%	11.375.495,85	1,22%	3,91%
Outubro	17.341.900,72	58,41%	13.610.370,86	19,65%	-21,52%
Novembro	9.710.394,55	-44,01%	11.239.289,21	-17,42%	15,74%
Dezembro	16.774.336,09	72,75%	12.595.955,01	12,07%	-24,91%
TOTAL	151.444.653,09		154.192.592,93		1,81%

Tabela ECO 15.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2023		2024		VARIAÇÃO 2023 x 2024
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	5.303.649	-	5.841.256	10,95%	10,14%
Fevereiro	5.445.479	2,67%	5.649.750	-3,28%	3,75%
Março	5.267.997	-3,26%	5.506.818	-2,53%	4,53%
Abril	5.044.944	-4,23%	5.838.963	6,03%	15,74%
Maio	4.933.482	-2,21%	5.105.954	-12,55%	3,50%
Junho	5.030.355	1,96%	5.192.272	1,69%	3,22%
Julho	4.750.641	-5,56%	5.285.216	1,79%	11,25%
Agosto	4.983.399	4,90%	5.312.095	0,51%	6,60%
Setembro	6.797.865	36,41%	5.277.936	-0,64%	-22,36%
Outubro	5.488.290	-19,26%	5.525.379	4,69%	0,68%
Novembro	5.544.830	1,03%	5.584.258	1,07%	0,71%
Dezembro	5.264.612	-5,05%	5.353.848	-4,13%	1,70%
TOTAL	63.855.543		65.473.743		2,53%

Tabela ECO 15.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)

PERÍODO	2023		2024		VARIAÇÃO 2023 x 2024
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	3.216.629,90	-	3.775.990,19	0,99%	17,39%
Fevereiro	3.439.985,32	6,94%	3.886.905,29	2,94%	12,99%
Março	3.257.243,68	-5,31%	3.817.580,01	-1,78%	17,20%
Abril	3.510.804,16	7,78%	4.013.870,65	5,14%	14,33%
Maio	3.300.612,75	-5,99%	3.598.279,60	-10,35%	9,02%
Junho	3.538.849,62	7,22%	3.627.048,44	0,80%	2,49%
Julho	3.664.832,27	3,56%	3.745.942,21	3,28%	2,21%
Agosto	3.464.563,39	-5,46%	4.084.754,12	9,04%	17,90%
Setembro	3.552.710,07	2,54%	4.057.314,91	-0,67%	14,20%
Outubro	3.589.941,36	1,05%	4.173.675,73	2,87%	16,26%
Novembro	3.790.281,37	5,58%	4.509.710,97	8,05%	18,98%
Dezembro	3.739.081,49	-1,35%	3.865.097,07	-14,29%	3,37%
TOTAL	42.065.535,38		47.156.169,19		12,10%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	21,13	19,55	40,68	R\$/mês
De 11 a 15	3,17	2,93	6,10	R\$/m³
De 16 a 20	4,62	4,27	8,89	R\$/m³
De 21 a 25	6,70	6,20	12,90	R\$/m³
De 26 a 30	7,38	6,83	14,21	R\$/m³
De 31 a 40	7,73	7,15	14,88	R\$/m³
De 41 a 50	8,13	7,52	15,65	R\$/m³
De 51 a 75	8,55	7,91	16,46	R\$/m³
De 76 a 100	8,76	8,10	16,86	R\$/m³
De 101 a 200	10,51	9,72	20,23	R\$/m³
De 201 a 300	12,61	11,66	24,27	R\$/m³
Acima de 300	15,12	13,99	29,11	R\$/m³

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	4,22	3,91	8,13	R\$/mês
De 11 a 15	0,94	0,87	1,81	R\$/m³
De 16 a 20	1,85	1,71	3,56	R\$/m³
De 21 a 25	6,70	6,20	12,90	R\$/m³
De 26 a 30	7,38	6,83	14,21	R\$/m³
De 31 a 40	7,73	7,15	14,88	R\$/m³
De 41 a 50	8,13	7,52	15,65	R\$/m³
De 51 a 75	8,55	7,91	16,46	R\$/m³
De 76 a 100	8,76	8,10	16,86	R\$/m³
De 101 a 200	10,51	9,72	20,23	R\$/m³
De 201 a 300	12,61	11,66	24,27	R\$/m³
Acima de 300	15,12	13,99	29,11	R\$/m³

CATEGORIA RESIDENCIAL - CAMINHÃO TANQUE		
Consumo	Tarifa	
	Água	Unidade
De 0 a 12	12,58	R\$/m ³

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL - CAMINHÃO TANQUE		
Consumo	Tarifa	
	Água	Unidade
De 0 a 12	2,51	R\$/m ³

CATEGORIA COMERCIAL				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	70,51	65,22	135,73	R\$/mês
De 11 a 20	9,18	8,49	17,67	R\$/m ³
De 21 a 30	12,00	11,10	23,10	R\$/m ³
De 31 a 40	13,78	12,75	26,53	R\$/m ³
De 41 a 50	16,52	15,28	31,80	R\$/m ³
De 51 a 75	18,18	16,82	35,00	R\$/m ³
De 76 a 100	19,88	18,39	38,27	R\$/m ³
De 101 a 200	22,06	20,41	42,47	R\$/m ³
De 201 a 300	22,35	20,67	43,02	R\$/m ³
De 301 a 400	21,99	20,34	42,33	R\$/m ³
De 401 a 500	19,88	18,39	38,27	R\$/m ³
De 501 a 750	16,52	15,28	31,80	R\$/m ³
De 751 a 1000	13,73	12,70	26,43	R\$/m ³
Acima de 1000	12,17	11,26	23,43	R\$/m ³

CATEGORIA INDUSTRIAL				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 30 (Mínimo)	317,67	293,84	611,51	R\$/mês
De 31 a 50	20,59	19,05	39,64	R\$/m³
De 51 a 100	23,09	21,36	44,45	R\$/m³
De 101 a 200	23,45	21,69	45,14	R\$/m³
De 201 a 300	23,97	22,17	46,14	R\$/m³
De 301 a 400	24,71	22,86	47,57	R\$/m³
De 401 a 500	22,79	21,08	43,87	R\$/m³
De 501 a 750	20,94	19,37	40,31	R\$/m³
De 751 a 1000	19,68	18,20	37,88	R\$/m³
Acima de 1000	18,27	16,90	35,17	R\$/m³

CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	8,45	7,82	16,27	R\$/mês
De 11 a 15	1,26	1,17	2,43	R\$/m³
De 16 a 20	1,85	1,71	3,56	R\$/m³
De 21 a 25	2,67	2,47	5,14	R\$/m³
De 26 a 30	2,95	2,73	5,68	R\$/m³
De 31 a 40	3,10	2,87	5,97	R\$/m³
De 41 a 50	3,25	3,01	6,26	R\$/m³
De 51 a 75	3,41	3,15	6,56	R\$/m³
De 76 a 100	3,51	3,25	6,76	R\$/m³
De 101 a 200	4,20	3,89	8,09	R\$/m³
De 201 a 300	5,04	4,66	9,70	R\$/m³
Acima de 300	6,04	5,59	11,63	R\$/m³

CATEGORIA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	21,13	19,55	40,68	R\$/mês
De 11 a 15	3,17	2,93	6,10	R\$/m³
De 16 a 20	4,62	4,27	8,89	R\$/m³
De 21 a 25	6,70	6,20	12,90	R\$/m³
De 26 a 30	7,38	6,83	14,21	R\$/m³
De 31 a 40	7,73	7,15	14,88	R\$/m³
De 41 a 50	8,13	7,52	15,65	R\$/m³
De 51 a 75	8,55	7,91	16,46	R\$/m³
De 76 a 100	8,76	8,10	16,86	R\$/m³
De 101 a 200	10,51	9,72	20,23	R\$/m³
De 201 a 300	12,61	11,66	24,27	R\$/m³
Acima de 300	15,12	13,99	29,11	R\$/m³

CATEGORIA ASSOCIAÇÃO ESPECIAL				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	35,25	32,61	67,86	R\$/mês
De 11 a 20	4,60	4,26	8,86	R\$/m³
De 21 a 30	6,00	5,55	11,55	R\$/m³
De 31 a 40	6,89	6,37	13,26	R\$/m³
De 41 a 50	8,27	7,65	15,92	R\$/m³
De 51 a 75	9,08	8,40	17,48	R\$/m³
De 76 a 100	9,93	9,19	19,12	R\$/m³
De 101 a 200	11,02	10,19	21,21	R\$/m³
De 201 a 300	11,17	10,33	21,50	R\$/m³
De 301 a 400	10,99	10,17	21,16	R\$/m³
De 401 a 500	9,93	9,19	19,12	R\$/m³
De 501 a 750	8,27	7,65	15,92	R\$/m³
De 751 a 1000	6,86	6,35	13,21	R\$/m³
Acima de 1000	6,08	5,62	11,70	R\$/m³

CATEGORIA BENEFICENTE				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	6,34	5,86	12,20	R\$/mês
De 11 a 15	0,96	0,89	1,85	R\$/m³
De 16 a 20	1,39	1,29	2,68	R\$/m³
De 21 a 25	2,01	1,86	3,87	R\$/m³
De 26 a 30	2,22	2,05	4,27	R\$/m³
De 31 a 40	2,31	2,14	4,45	R\$/m³
De 41 a 50	2,44	2,26	4,70	R\$/m³
De 51 a 75	2,56	2,37	4,93	R\$/m³
De 76 a 100	2,63	2,43	5,06	R\$/m³
De 101 a 200	3,14	2,90	6,04	R\$/m³
De 201 a 300	3,77	3,49	7,26	R\$/m³
Acima de 300	4,53	4,19	8,72	R\$/m³

CATEGORIA HORTA COMUNITARIA				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	21,13	0,00	21,13	R\$/mês
De 11 a 15	3,17	0,00	3,17	R\$/m³
De 16 a 20	4,62	0,00	4,62	R\$/m³
De 21 a 25	6,70	0,00	6,70	R\$/m³
De 26 a 30	7,38	0,00	7,38	R\$/m³
De 31 a 40	7,73	0,00	7,73	R\$/m³
De 41 a 50	8,13	0,00	8,13	R\$/m³
De 51 a 75	8,55	0,00	8,55	R\$/m³
De 76 a 100	8,76	0,00	8,76	R\$/m³
De 101 a 200	10,51	0,00	10,51	R\$/m³
De 201 a 300	12,61	0,00	12,61	R\$/m³
Acima de 300	15,12	0,00	15,12	R\$/m³

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 92,50% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 21,13

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 21,13) + (5 m³ x R\$ 3,17 = R\$ 15,85) +
(5 m³ x R\$ 4,62 = R\$ 23,10) + (5 m³ x R\$ 6,70 = R\$ 33,50) = R\$ 93,58

Tarifa de Água = R\$ 21,13 + R\$ 15,85 + R\$ 23,10 + R\$ 33,50 = R\$ 93,58

Tarifa de Água = R\$ 93,58

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 92,50%, das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 19,55

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 19,55) + (5 m³ x R\$ 2,93 = R\$ 14,65) +
(5 m³ x R\$ 4,27 = R\$ 21,35) + (5 m³ x R\$ 6,20 = R\$ 31,00) = R\$ 86,55

Tarifa de Esgoto = R\$ 19,55 + R\$ 14,65 + R\$ 21,35 + R\$ 31,00 = R\$ 86,55

Tarifa de Esgoto = R\$ 86,55

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, obtidas com a Parcela a Deduzir, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 21,13) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 19,55)

Tarifa Total Mínima = R\$ 21,13 + R\$ 19,55

Tarifa Total Mínima = R\$ 40,68

a) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 93,58) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 86,55)

Tarifa Total = R\$ 93,58 + R\$ 86,55

Tarifa Total = R\$ 180,13

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Retirada de Hidrômetro	109,86
Substituição/Aferição de Hidrômetro (até 3m³)	245,68
Supressão	75,96
Religação	75,96
Corte a pedido	151,92
Remessa de correspondência com AR	26,67
Remessa de correspondência simples	4,40
Entrega de conta em local diverso do local de consumo	4,40
Emissão de cópia, ou em substituição, de aviso recibo ou conta	4,40
Cópia de papel ou documento, por folha	0,33
Cópia de Plotter preto e branco	45,22
Visita técnica	96,94
Mudança de cavalete de local	293,35
Troca de cavalete	227,53
Troca de registro	131,61
Suspensão ou rebaixamento de cavalete	194,63
Rebaixamento de boca de lobo simples	1746,38
Rebaixamento de boca de lobo dupla	3525,69
Rebaixamento de boca de lobo tripla	5302,26
Instalação de hidrômetro	260,44
Troca de ligação	323,51
Rebaixamento de ligação de água	159,45
Ligação de água (rede no passeio)	331,26
Ligação de água (rede na rua)	472,10
Ligação de esgoto (rede no passeio)	409,97
Ligação de esgoto (rede na rua)	652,67



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C1A-04EE-BA47-F800

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 09/05/2025 10:05:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/7C1A-04EE-BA47-F800>